SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3079

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2022

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando que cabe ao poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município.
Considerando que o feriado dia 15 de novembro 2022 é comemorado a Proclamação da República.

DECRETAR.

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município.
§1º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, determinando-se sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 09 de novembro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6D618F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°607/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ANTONIO ALVES DE SOUSA** com o cargo de **COORDENADOR DE COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FAMILIAR,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **115/2022.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 01 de outubro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de novembro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:FEA3B193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°608/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 a servidora **YONARA BATISTA SOARES**, ocupante do cargo efetivo

de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos sem remuneração, conforme requerimento do próprio servidor.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 10 de outubro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de novembro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E10C87E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°609/2022

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º.INTERROMPER, a pedido expresso do servidor**,**com fundamento no Art. 90, parágrafo segundo da Lei 540/2011 licença concedida para tratar de assuntos particulares, Portaria n° 031/2020 do servidor**FLAVIO CAMILO DE OLIVEIRA,**ocupante do cargo efetivo de**VIGIA**, lotado na Secretaria de Educação.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de novembro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6091A981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°610/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°864/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **LARISSA SOARES FERREIRA,** portadora do CPF: 070.202.503-86, RG: 2008010464260, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **GERENTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** a partir da data de **07 DE NOVEMBRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°864/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de Novembro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:509B9ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Requerimentos de Licença

Junior Alves Araújo torna público que requereu da Secretaria Municipal de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Samambaia, na Zona Rural da mesma localidade homônima, Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente a atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate – (Bovinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Daniele Lourenço Roque torna público que requereu da Secretaria Municipal de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Açudinho, na Zona Rural da mesma localidade homônima,Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente a atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate– (Bovinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Gerdal Alves Pereira torna público que requereu da Secretaria Municipal de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Cachimbo, na Zona Rural do Distrito São Romão, Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente a atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate– (Avicultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Tamires Ferreira Alves torna público que requereu da Secretaria Municipal de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Serra do Valério, Zona Rural da mesma localidade homônima, Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente a atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate– (Bovinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Francisca Felix da Silva Souza torna público que requereu da Secretaria Municipal de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Serra do Valério, Zona Rural da mesma localidade homônima, Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente a atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate – (Bovinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Francisco Batista Gomes torna público que requereu da Secretaria Municipal de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Chapada dos Romeiros, localizado na Zona Rural do Distrito São Romão, Nº 148, Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente a atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate– (Ovinocaprinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença

Junior Alves Araújo torna público que recebeu do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Samambaia, na Zona Rural da mesma localidade homônima, Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente a atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate – (Bovinocultura). Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:925313F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 842/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CEARÁ, **José Joeni Holanda de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais), criando o seguinte elemento de despesa em dotação existente no Orçamento Municipal vigente:
ÓRGÃO: 23 SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA
UNID. ORÇAMENT: 2301 FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12 365 0600 2.113	Remuneração do pessoal do magistério – Educação Infantil	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**250.000,00**
Total da Fonte	**1542107000 – Transferência do FUNDEB 70% Complementação União - VAAT**	**250.000,00**

Art. 2º - As despesas correspondentes à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, incisos III, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.
ÓRGÃO: 23 SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA
UNID. ORÇAMENT: 2301 FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12 361 0600 2.110	Remuneração do pessoal do magistério – Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**250.000,00**
Total da Anulação	**Fonte: 1540107000 – Transferência FUNDEB-impostos 70%**	**250.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, aos 25 de outubro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:AACDD4EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 579/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 579/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA MARGARIDA LOPES MOURA**, a atual Travessa Nelito Mendes, via paralela a Rua Clarindo Ferreira de Lima, Bairro Planalto, Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.
Parágrafo Único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **RUA MARGARIDA LOPES MOURA.**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C2C34BF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS 03.06.2022-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento de Propostas referente TOMADA DE PREÇOS Nº 03.06/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (BAIRRO CAMPO DE AVIÃO), NO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE, CONFORME CONVENIO N° 76/2022, declarando: **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI; D R V DO NASCIMENTO - VERINA COMPANHIA DE SERVIÇOS; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; ELO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME; CONTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME; FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; JAO CONST. & SERV. EIRELI; **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: CONSTRUTORA VIPON EIRELI; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; ALPHA2 CONSTRUÇÕES LTDA; MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - PILAR ENGENHARIA; REAL SERVIÇOS EIRELI; AXL EMPREENDIMENTOS; CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; ELETROCAMPO

SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA; TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; S&T CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME; TEOTONIO CONSTRUÇOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-ME; EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI; SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LDTA-EPP; V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME; PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA; BARBOSA CONSTRUÇÕES; GS CONSTRUTORA (LIMA & PEREIRA CONSTRUCOES EIRELI); ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; GJS CONSTRUTORA EIRELI; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME; T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; ID CONSTRUTORA LTDA; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA; PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI – P PINHEIRO ENGENHARIA; ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME; FLAY ENGENHARIA EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; G.A RABELO JUNIOR ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME,** no valor total de R$ 706.996,33 (setecentos e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Araripe - CE, 09 de novembro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:41018356

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022-PE/SRP**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE,** a partir do dia 14 de Novembro de 2022 ás 10h, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 24 de Novembro de 2022 as 10h. a partir das 10:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com, em 09 de Novembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E20FAE08

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022 – PE**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARATUBA,** a partir do dia 14 de Novembro de 2022 ás 14h, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 24 de Novembro de 2022 as 14h. a partir das 14:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com, em 09 de Novembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4E30C2E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS CONTRATUAIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE - DIVERSAS SECRETARIAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.17.01. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: SAM´S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 04.401.608/0001-89. VALOR GLOBAL**: R$ 1.046,40 (HUM MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **17/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF Nº. 020.266.153-90, PELA EMPRESA: SAMILLE DA SILVA PEREIRA - CPF: 048.587.803-84.

ARATUBA/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.18.02. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **COMERCIAL SOARES NS LTDA - CNPJ Nº: 13.485.158/0001-40**. VALOR GLOBAL**: R$ 4.605,65 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **18/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF Nº. 020.266.153-90, PELA EMPRESA: NELSON SOARES DA SILVA - CPF: 198.338.734-72.

ARATUBA/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.19.04. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **WERBENIA AMED DA SILVA - CNPJ: 07.405.331/0001-50**. VALOR GLOBAL**: R$ 2.918,40 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** VIGÊNCIA: **19/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF Nº. 020.266.153-90, PELA EMPRESA: WERBENIA AMED DA SILVA - CPF: 620.866.343-15.

ARATUBA/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.17.04. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. CONTRATADA: SAM´S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 04.401.608/0001-89. VALOR GLOBAL: **R$ 1.308,79 (HUM MIL TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** VIGÊNCIA: **17/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CPF Nº. 654.450.153-00, PELA EMPRESA: SAMILLE DA SILVA PEREIRA - CPF: 048.587.803-84.

ARATUBA/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.18.06. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. CONTRATADA: **COMERCIAL SOARES NS LTDA - CNPJ Nº: 13.485.158/0001-40**. VALOR GLOBAL**: R$ 5.132,75 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** VIGÊNCIA: **18/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CPF Nº. 654.450.153-00, PELA EMPRESA: NELSON SOARES DA SILVA - CPF: 198.338.734-72.

ARATUBA/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.19.02. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. CONTRATADA: WERBENIA AMED DA SILVA - CNPJ: 07.405.331/0001-50. **VALOR GLOBAL: R$ 7.245,00 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).** VIGÊNCIA: **19/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CPF Nº. 654.450.153-00, PELA EMPRESA: WERBENIA AMED DA SILVA - CPF: 620.866.343-15.

ARATUBA/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.17.02. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADA: **SAM´S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 04.401.608/0001-89**. VALOR GLOBAL**: R$ 5.223,80 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **17/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR - SECRETÁRIO DE SAÚDE, CPF Nº. 953.519.653-72, PELA EMPRESA: SAMILLE DA SILVA PEREIRA - CPF: 048.587.803-84.

ARATUBA/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.18.01. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADA: **COMERCIAL SOARES NS LTDA - CNPJ Nº: 13.485.158/0001-40**. VALOR GLOBAL**: R$ 4.198,37 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **18/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR - SECRETÁRIO DE SAÚDE, CPF Nº. 953.519.653-72, PELA EMPRESA: NELSON SOARES DA SILVA - CPF: 198.338.734-72.

ARATUBA/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.19.06. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE SAÚDE**. **CONTRATADA: WERBENIA AMED DA SILVA - CNPJ: 07.405.331/0001-50**. VALOR GLOBAL**: R$ 5.625,47**

(CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: **19/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR - SECRETÁRIO DE SAÚDE, CPF Nº. 953.519.653-72, PELA EMPRESA: WERBENIA AMED DA SILVA - CPF: 620.866.343-15.

ARATUBA/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.17.03. A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. CONTRATADA: **SAM´S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 04.401.608/0001-89**. VALOR GLOBAL**: R$ 4.161,84 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **17/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CPF Nº. 806.541.773-68, PELA EMPRESA: SAMILLE DA SILVA PEREIRA - CPF: 048.587.803-84.

ARATUBA/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.18.05. A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. CONTRATADA: **COMERCIAL SOARES NS LTDA - CNPJ Nº: 13.485.158/0001-40**. VALOR GLOBAL**: R$ 7.704,12 (SETE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **18/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CPF Nº. 806.541.773-68, PELA EMPRESA: NELSON SOARES DA SILVA - CPF: 198.338.734-72.

ARATUBA/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.19.01. A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. CONTRATADA: **WERBENIA AMED DA SILVA - CNPJ: 07.405.331/0001-50**. VALOR GLOBAL**: R$ 4.962,58 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **19/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CPF Nº. 806.541.773-68, PELA EMPRESA: WERBENIA AMED DA SILVA - CPF: 620.866.343-15.

ARATUBA/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.17.05. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**. CONTRATADA: **SAM´S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 04.401.608/0001-89**. VALOR GLOBAL**: R$ 851,66 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **17/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO - SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, CPF Nº. 006 069 513 77, PELA EMPRESA: SAMILLE DA SILVA PEREIRA - CPF: 048.587.803-84.

ARATUBA/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.18.04. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**. CONTRATADA: **COMERCIAL SOARES NS LTDA - CNPJ Nº: 13.485.158/0001-40**. VALOR GLOBAL**: R$ 3.287,61 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **18/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO - SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, CPF Nº. 006 069 513 77, PELA EMPRESA: NELSON SOARES DA SILVA - CPF: 198.338.734-72.

ARATUBA/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.19.03. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**. CONTRATADA: **WERBENIA AMED DA SILVA - CNPJ: 07.405.331/0001-50**. VALOR GLOBAL**: R$ 733,10 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **19/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO - SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, CPF Nº. 006 069 513 77, PELA EMPRESA: WERBENIA AMED DA SILVA - CPF: 620.866.343-15.

ARATUBA/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.17.06. O ORDENADOR DE DESPESAS DA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**. CONTRATADA: **SAM´S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 04.401.608/0001-89**. VALOR GLOBAL**: R$ 388,29 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** VIGÊNCIA: **17/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO - SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO, CPF Nº. 026.662.743-90, PELA EMPRESA: SAMILLE DA SILVA PEREIRA - CPF: 048.587.803-84.

ARATUBA/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.18.03. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**. CONTRATADA: **COMERCIAL SOARES NS LTDA - CNPJ Nº: 13.485.158/0001-40**. VALOR GLOBAL**: R$ 1.666,30 (HUM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **18/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO - SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO, CPF Nº. 026.662.743-90, PELA EMPRESA: NELSON SOARES DA SILVA - CPF: 198.338.734-72.

ARATUBA/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.10.19.05. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**. CONTRATADA: **WERBENIA AMED DA SILVA - CNPJ: 07.405.331/0001-50**. VALOR GLOBAL**: R$ 824,70 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **19/10/2022 À 30/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO - SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO, CPF Nº. 026.662.743-90, PELA EMPRESA: WERBENIA AMED DA SILVA - CPF: 620.866.343-15.

ARATUBA/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3C866C3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. Assinatura da Ata: 19/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: **1) COMERCIAL SOARES NS LTDA - CNPJ Nº: 13.485.158/0001-40**, vencedora dos **LOTES I E III** com o valor global estimado de R$ 263.900,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais); **2) WERBENIA AMED DA SILVA - CNPJ Nº: 07.405.331/0001-50** vencedora do **LOTE II** com o valor global estimado de R$ 164.325,17 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) e **3) SAM´S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ Nº: 04.401.608/0001-89** vencedora do **LOTE IV** com o valor global estimado de R$ 167.999,98 (Cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba, 20 de Outubro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0B19DB34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N. 2022.04.25.1 .

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.2022.04.25.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DO CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$519.910,09(quinhentos e dezenove mil, novecentos e dez reais e nove centavos).

VALOR ACRESCIDO:R$ 127.599,36 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R$ 647.509,45 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Matheus Teles Carneiro.

DATA:03 de novembro de 2022**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:878843A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002/2022

Dispõe sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2022 para Julgamento das Contas de Governo do exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor Veridiano Pereira de Sales.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que no dia 26 de outubro de 2022 foi lido em Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 021 de 25 de setembro 2022;

CONSIDERANDO que foi entregue em 09/11/2022 à Comissão de Finanças e Orçamento o mencionado Projeto de Decreto Legislativo para oferecimento de Parecer;

CONSIDERANDO que a referida Comissão tem o prazo de 20 dias para emissão de Parecer;

CONSIDERANDO que o ex-gestor tem o direito de defesa junto à Comissão de Finanças e Orçamento.

RESOLVE:
O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú, vem **CITAR** o Senhor **Veridiano Pereira de Sales**, brasileiro, RG nº 95005004957, CPF nº 059.635.833-49, ex-prefeito de Banabuiú, do **JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**. **CITE-SE** o ex-gestor para apresentação de defesa junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa de Banabuiú.

Banabuiú – Ceará, 09 de novembro de 2022.

DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:F8469FF6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 180/2022.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **RENATO DIEGO CAVALCANTE PIMENTA**, portador do CPF: 035.230.743-98 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMONIO** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de novembro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:E758B9D7

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

Portaria de Nº 176/2022

Exonera Servidor(a) Público Municipal Efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o município de Banabuiú, Estado do Ceará, aderira, através do Art. 204, do capítulo I, da Lei Ordinária nº 369/2006 – *Estatuto dos Servidores*, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS), como regime oficial de previdência social para seus servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO: Que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedeu o benefício previdenciário de n° 207.042.289-0 **aposentadoria por tempo de serviço de contribuição**, espécie 42, à servidora pública municipal **MARILIA BATISTA SA**;

CONSIDERANDO: Que a servidora pública municipal **MARILIA BATISTA SA,** após a concessão **aposentadoria por tempo de serviço de contribuição** pelo INSS, apresentou, na data de 27 de outubro de 2022, à Prefeitura Municipal de Banabuiú requerimento administrativo no qual solicita a sua exoneração do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARILIA BATISTA SA**, portadora do CPF: 381.203.993-15 lotada na Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio no cargo de **Agente Administrativo,** do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de outubro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:BD67FB78

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

Portaria de Nº 177/2022

Exonera Servidor(a) Público Municipal Efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o município de Banabuiú, Estado do Ceará, aderira, através do Art. 204, do capítulo I, da Lei Ordinária nº 369/2006 – *Estatuto dos Servidores*, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS), como regime oficial de previdência social para seus servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO: Que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedeu o benefício previdenciário de n° 207.217.168-1 **aposentadoria por tempo de serviço de contribuição**, espécie 42, à servidora pública municipal **MARIA AURICELIA SARAIVA**;

CONSIDERANDO: Que a servidora pública municipal **MARIA AURICELIA SARAIVA,** após a concessão **aposentadoria por tempo de serviço de contribuição** pelo INSS, apresentou, na data de 27 de outubro de 2022, à Prefeitura Municipal de Banabuiú requerimento administrativo no qual solicita a sua exoneração do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA AURICELIA SARAIVA**, portadora do CPF: 773.905.043-15 lotada na Secretaria de Educação no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de outubro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:8BE7E35E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA SOCORRO DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CORTE CUSTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO BAIXIO DOS CORDAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:F4CD7C5C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09.11.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.06.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 09.11.01/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.06.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e gestão e a empresa WMG DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de canecas personalizadas em sublimação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Willian Mike Medeiros. 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:364E1CC0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 31.10.004/2022 De 31 de outubro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada para do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Sheyla Martins Alves Francelino	Secretário Municipal de Saúde	573.615.413-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de outubro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria Publicada no átrio municipal em 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BB54E4FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.002/2022 De 01 de novembro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo	Secretário Municipal de Saúde	010.509.213-48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:282735F3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.14.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.09.14.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.09.14.1, sendo o seguinte: A empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, com a melhor oferta para o lote único, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 08 de novembro de 2022.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:11E3AD50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONTRATO Nº 001-2022.01.24.04.TP.OBR. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.04.TP.OBR. PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, EMPRESA AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, MAPP 4438. ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO ARAÚJO MOTA, CPF 117.777.613-87, ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERSON COSTA GUEDES,

CAMPOS SALES/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:10A203F8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Sales, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.11.04.56.TP.ADM**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB NA ÁREA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO: ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS, PREÇO PÚBLICO, DÍVIDA ATIVA, FISCALIZAÇÃO, PROCURADORIA, PÁGINA DE SERVIÇOS, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) DA PREFEITURA, INCLUINDO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CESSÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E ADAPTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, com data de abertura para o dia **30 de Novembro de 2022**, às **11:00h**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, nº 568, Centro, CEP 63.150-000 - Campos Sales – Ceará.

CAMPOS SALES-CE, 09 de Novembro de 2022.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:76153348

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 046/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO, ABERTURA E FECHAMENTO DO MERCADO CENTRAL DE CHAVAL-CEARÁ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a necessidade de levar ao conhecimento dos servidores municipais, dos permissionários, usufrutuários, comodatários e de toda população em geral, quanto o período semanal de funcionamento do Mercado Central, no que concerne o horário de abertura e fechamento;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o cumprimento de abertura e fechamento do Mercado Central, para que todos tome ciência do período semanal que esse ambiente está aberto ao público;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a ordem e o entendimento entre os servidores públicos, permissionários, usufrutuários, comodatários e o público em geral quanto o horário de abertura e fechamento do Mercado Central e ainda estabelecer sanções para o descumprimento;
CONSIDERANDO o desconforto e o desentendimento já vivenciado devido à falta de uma determinação superior de sobre o período de funcionamento aberto ao público do Mercado central.
DECRETA:

Art. 1º - Dando ênfase às considerações postuladas, entendendo ser de grande relevância para a população em geral, no que tange a tomada de conhecimento determinado por esse decreto, que tem por objetivo a descrição no sentido de lei, o período de permanência nas dependências do Mercado Central, atendimento ao publico, horário de abertura e fechamento.

Art. 2º - Fica estabelecido que o horário de funcionamento, abertura e fechamento do Mercado Central será das 05:00hs às 13:00hs de segunda a sexta, no sábado das 05:00hs às 14:00hs. Domingo e Feriado fechado.

Art. 3º - Fica o Permissionário responsável pelo cumprimento do horário aqui estabelecido, sob as seguintes penalidades:
Inciso I – advertência por escrito pela administração pública.

Inciso II – na reincidência, suspensão dos serviços, provisoriamente, a critério da administração pública.

Inciso III – na nova reincidência, a cassação da permissão de uso do bem público.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 09 de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:13C5B387

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.014.2021 – AD - SEDUC.

O Prefeito do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos arts. 54 e 60, da Lei n° 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração a Razão Social da empresa contratada MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para a seguinte Razão Social: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INSDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

CHOROZINHO-CE, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:469FF227

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.05.067 – CP – SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM DEZ SALAS NO BAIRRO LEIRÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo da execução para EDIFICAÇÃO (FNDE) inicialmente pactuado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de sua assinatura em 21 de outubro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4217F27E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Croatá** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Planejamento Administração e Finanças; Educação; Saúde; Assistência e Desenvolvimento Social; Infraestrutura; Meio Ambiente; Segurança; Gabinete do prefeito** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2022.10.25.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição emergencial de Combustíveis para Abastecimento da Frota de Veículos das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE** – Favorecida: **POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI,** inscrito no **CNPJ 40.810.736/0001-40** – Valor: **R$ 792.308,50 (setecentos e noventa e dois mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos)**– Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:99B45A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2022.09.09.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO BOSQUE NO DISTRITO DE BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – **Classificada(s):** R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA; MARCEL OLIVEIRA TIMBO **– Desclassificada(s):** DELMAR CONSTRUCOES LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; SARALISS CONSTRUCOES LTDA; LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; DS FARIAS SERVIÇOS LTDA; CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Vencedora da Licitação: **MARCEL OLIVEIRA TIMBO,** CNPJ nº **15.019.810/0001-67** – Valor Global: **R$ 637.349,36 (seiscentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) –** Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B48264DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO - CE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº.01081122/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO - CE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com melhores e mais eficazes procedimentos com escolhas das melhores ofertas à administração;
CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Saúde de Farias Brito – CE;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão Especial de Credenciamento de "Edital de Chamamento Público", convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo inscrições.
§1° - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Farias Brito.
Art. 2° - Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito – CE, que será composta por 03 (três) membros, a saber:
I – Alex Pereira Ribeiro – matricula n° 6917
II – Verônica Maíra Costa Oliveira Maximiano - matricula n° 5302
III – Gutemberg Dias Sousa - matricula n° 7272
Art. 3° Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.
Art. 4° - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2° deste Ato:
I – Avaliar a documentação entregue pelos candidatos, elaborar a listagem de aprovados e publicar o resultado final no site: https://www.fariasbrito.ce.gov.br
II – Esclarecimento relativo ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações;
III – Apreciar e emitir parecer sobre contestações apresentadas;
IV – Decidir sobre os recursos interpostos.
Art. 5° - O(s) (s) Edital(is) de Credenciamento Público, após publicado(s) no diário oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.
Art. 6° - Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.
Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO LAET RAFAEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1A2BB625

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.10.28-01. Pregão Eletrônico n.º 2022.09.20.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CARIRI - COMERCIAL DE MOTOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos, tipo motocicleta, destinados ao atendimento das necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Emanoela Saldanha Tabosa. Data de Assinatura do Contrato: 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:90B82325

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa a Comissão Especial de Seleção do Programa Alimenta Brasil – PAB, na forma que indica e dá outras providências.

O **PrefeitO Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Programa Alimenta Brasil – PAB, Coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, em parceria com o Ministério da Cidadania e a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Especial de Seleção do Programa Alimenta Brasil – PAB, no Município de Fortim–CE, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Maila Santos de Sousa – Representante da Secretaria de Agricultura e Pesca;
Membro – José Airton Fernandes – Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortim – CONSEA;
Membro – João Manuel de França Filho – Representante dos Agricultores;
Membro – Wladimir Gomes de Oliveira – Representante das Entidades Beneficiárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 029/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 08 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D21AEA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Edital de AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES socioassistenciais locais para participação CHAMADA PUBLICA para a execução do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Portaria 96 MC/SDA e o Município de Fortim – Ceará

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares pronafianos(as) e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2. DO OBJETIVO

2.1 Credenciamento e seleção de agricultores (as) familiares cadastrados, com cartão emitido através do sisalimenta/Ministério da Cidadania para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzido na unidade produtiva, em atendimento a Portaria 96/2020, Termo de Adesão celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Fortim - Ceará, para execução do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS, exercício de 2022/2023 , conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital.

2.2 Credenciamento de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) já aprovadas no exercício 2021, para receberem doações de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 96/2020 – TERMO DE ADESÃO, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Fortim – Ceará, do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS, exercício 2022/2023.

3. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento á pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa (Secretaria do Desenvolvimento Agrário).

3.1 REDE SUAS: CRAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

3.2 REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS (CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

3.3 As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública Nº 003 de 2020/2021, poderão ser contempladas por este edital, contudo as mesmas deverão manifestar interesse em participar através de documento físico durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará fora da execução do referido programa.

4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

4.1 Agricultores(as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com DAP válida no ato do credenciamento exigido pelo presente edital de chamada pública;

Parágrafo único: É de responsabilidade do agricultor (a) familiar manter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida durante a vigência da Proposta;

4.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou outro documento similar por ano civil;

4.3 Os produtos manipulados serão adquiridos apenas, aqueles produzidos com no mínimo 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar (unidade produtiva), somente é permitido a aquisição de até 15% do valor total do recurso destinado ao Município;

4.4 Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico), é permitido á aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao Município.

4.5 Serão aceitas somente propostas de agricultores (as) familiares que residam no Município e que a DAP seja emitida pelo mesmo;

4.6 Os agricultores (as) familiares que foram APROVADOS em 2021, não poderão ser selecionados para a edição contemplada por este edital;

4.7 Os agricultores (as) familiares que participam do PAB-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste edital, ficando sob a responsabilidade do agricultor (a) essa informação;

4.8 Os agricultores só poderão participar individualmente. Não serão aceitos propostas encaminhadas por cooperativas, associação de produtores ou quaisquer outra forma associativa;

4.9 Na seleção dos agricultores deverá obedecer aos critérios de até 15% de produtos processados, desde que o agricultor produza ao menos 70% dos seus ingredientes.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

5.1 Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;

b) Cópia do comprovante de endereço da Entidade;

c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;

d) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

e) Cópias dos Alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da Entidade;

f) Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);

g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II);

h) Formulário de Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome e CPF do Responsável, Número de Identificação Social - NIS, data de nascimento do beneficiário, assinada e datada pelo responsável legal da entidade (Anexo III) e de forma digital (e-mail, pendrive e ou cd).
i) Declaração da entidade (Saúde) informando o número de leitos atendidos pelo SUS;

Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário Atualizado com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

5.2 A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "i" do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

5.3 Os documentos de habilitação dos agricultores (as) familiares fornecedores (as) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
a) Formulário de inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (anexo);
b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
c) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
d) Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e ou outro documento legal constituído e vigente durante a proposta;
e) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
f) Comprovante de endereço;
g) Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
h) Comprovante do NIS (número de identificação social).

5.4 O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitado;

5.5 Poderão participar desta chamada pública, agricultores (as) familiares que já aderiram ao PAB/CDS em edições anteriores que já possuem cartão com status de emitido pelo sisalimenta Ministério da Cidadania, exceto aqueles com propostas aprovadas durante o período de 20 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 As entidades (unidades recebedoras) e agricultores (as) familiares fornecedores (as) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, localizada á rua Joaquim Crisóstomo, 962, Município de Fortim/CE, no período de 10 à 23 de novembro de 2022, de 08:00 ás 13:00, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAB/CDS.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea do Município de Fortim - Ceará;

Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário Atualizado com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

7.3 As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Fortim-Ceará, ter entregue a documentação solicitada(homologada) e o Cadastro da Entidade no sistema do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea – Ministério da Cidadania (sisalimenta) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – www.sda.ce.gov.br e aprovada pela Coordenação Estadual do Programa Alimenta Brasil - Compra com Doação Simultânea;

7.4 Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logo marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Fortim-Ceará, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil;

7.5 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.6 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.7 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Cidadania – MC para a execução da edição do PAB/CDS 2022/2023 contemplado por este edital de chamada pública;

8.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, seguiram tabela editada pela Central de Abastecimento do Estado do Ceara - CEASA, conforme Resolução nº 59 de 10 de julho de 2013 do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil (ANEXO V);

8.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

9.1 A seleção dos Agricultores (as) familiares (fornecedores (as) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.
b) Os agricultores (as) familiares selecionados poderão ser inseridos no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

9.2 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;
b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

9.3 O Edital de chamamento, credenciamento e seleção, o resultado final será divulgado no site www.fortim.ce.gov.br e no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Fortim-Ceará no dia 25 de novembro de 2022 e na Secretaria Gestora do Programa, bem como na Central de Recebimento e Distribuição dos Produtos oriundo da agricultura familiar através do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria N° 146/2022 de 08/11/2022, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 as 13:00 h, em até 01 (um) dia antes abertura do certame.

Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletronico e/ou apresentada de forma ilegível.

A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Fortim-Ceará e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa Alimenta Brasil - Compra com Doação Simultânea.

Fortim/Ceará, 08 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

TIAGO GURGEL DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

(O **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E0A6AD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRONICO N.º 2006.01/2022 – SMS/SRP/PE

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRONICO N.º 2006.01/2022 – SMS/SRP/PE. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM CEARÁ. TENDO COMO **FORNECEDORES**: L DE FÁTIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE - ME, CNPJ nº 10.464.529/0001-10. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE RP. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA. SIGNATÁRIA**: SEC. DE SAÚDE – KATIANE GONDIM DA COSTA. MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. FORTIM – CE.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8C4AB5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADAS DO PREGÃO ELETRONICO N.º 1006.01/2022-PMF

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADAS DO PREGÃO ELETRONICO N.º 1006.01/2022-PMF. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, ARQUIBANCADAS, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, ATRAÇÕES MUSICAIS, SHOWS PIROTÉCNICOS BEM COMO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. TENDO COMO **FORNECEDORES**: H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ nº 10.413.776/0001-97, GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 00.430.571/0001-66, MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.722.490/0001-23. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE RP. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA. SIGNATÁRIO**: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO. MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. FORTIM – CE.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:31C19631

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRONICO N.º 0706.01/2022 – PMF/SRP/PE

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRONICO N.º **0706.01/2022 – PMF/SRP/PE**. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES DO MUNICIPIO DE FORTIM/CE. TENDO COMO **FORNECEDORES**: : CNIP-COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 14.248.351/0001-20; DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58; ANILTON RIBEIRO DE PAULA CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ Nº 31.379.473/0001-75. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE RP. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA. SIGNATÁRIO**: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA. MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. FORTIM – CE.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B2298F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0111.01/2022-SMAG, Nº 0111.02/2022-SME, Nº 0111.04/2022-SMAS, Nº 0111.05/2022-SMS, Nº 0111.06/2022-SMMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0111.01/2022-SMAG, nº 0111.02/2022-SME, nº 0111.04/2022-SMAS, nº 0111.05/2022-SMS, nº 0111.06/2022-SMMA - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 0510.01/2022–PMF/TP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Secretaria de Saúde; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE DOCUMENTOS EM IMAGENS, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. **CONTRATADO**:S & P SERVICO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 23.497.472/0001-05; **VALOR GLOBAL:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior – Sec. Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. Educação; Katiane Gondim da Costa – Sec. Saúde; Telma Cesário de Araújo – Sec. Assistência Social; Francisca Idelnizi Sousa Dos Santos – Sec. Meio Ambiente.

Fortim/CE, 09 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:39FBF074

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0111.03/2022-SME, - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0510.01/2022–PMF/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0111.03/2022-SME, - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 0510.01/2022–PMF/TP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA DO ARQUIVO FÍSICO INCLUINDO A SEPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS OFICIAIS DAS ESCOLAS (CRECHES, ENSINOS INFANTIL E FUNDAMENTAL) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. **CONTRATADO**:S & P SERVICO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 23.497.472/0001-05; **VALOR GLOBAL:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. Educação.

Fortim/CE, 09 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:6F515FF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2021.03.18.04 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS E GERENCIAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO DE AUTOMAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** J. WILLIAN DA SILVA ME, CNPJ: 20.044.274/0001-90, representada pelo Sr. José Willian da Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 5º. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 30 de setembro de 2023. **VALORES:** Global de R$ 40.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0007.2.089 – 3.3.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 30 setembro de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Sec. de Assistência Social.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:92145A39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2120801/2019.4 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** DANIEL DAGER ROSA COSTA CONSULTORIA CONTABIL ME, CNPJ: 12.782.123/0001-00, representada pelo Sr. JOÃO PAULO DAGER ROSA COSTA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 6º. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 30 de setembro de 2023. **VALORES:** Global de R$ 29.772,00 e mensal de R$ 2.481,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.08.122.0007.2.097.3.3.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 30 setembro de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR –
Sec. de Assistência Social.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:30C5FE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2021.03.18.01 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS E GERENCIAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO DE AUTOMAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** J. WILLIAN DA SILVA ME, CNPJ: 20.044.274/0001-90, representada pelo Sr. José Willian da Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 5º. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 30 de setembro de 2023. **VALORES:** Global de R$ 80.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0007.2.011 - 3.3.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 30 setembro de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

ELDES ALMEIDA LIMA
– Sec. de Administração.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:B07251BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2120801/2019.1 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** DANIEL DAGER ROSA COSTA CONSULTORIA CONTABIL ME, CNPJ: 12.782.123/0001-00, representada pelo Sr. JOÃO PAULO DAGER ROSA COSTA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 6º. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 30 de setembro de 2023. **VALORES:** Global de R$ 34.956,00 e mensal de R$ 2.913,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.04.122.0007.2.0.11.3.3.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 30 setembro de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

***ELDES ALMEIDA LIMA* –**
Sec. de Administração.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:4A747553

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2021.03.18.02 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS E GERENCIAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO DE AUTOMAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** J. WILLIAN DA SILVA ME, CNPJ: 20.044.274/0001-90, representada pelo Sr. José Willian da Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 5º. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 30 de setembro de 2023. **VALORES:** Global de R$ 60.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.368.0007.2.051 – 3.3.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 30 setembro de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

***EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA* –**
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:B27F9B8D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2120801/2019.2 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** DANIEL DAGER ROSA COSTA CONSULTORIA CONTABIL ME, CNPJ: 12.782.123/0001-00, representada pelo Sr. JOÃO PAULO DAGER ROSA COSTA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 6º. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 30 de setembro de 2023. **VALORES:** Global de R$ 32.376,00 e mensal de R$ 2.698,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.04.122.0007.2.0.11.3.3.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 30 setembro de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

***EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA* –**
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:458ADFD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ–PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 11 CONTRATO Nº 050201/2019 – OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE., CONVÊNIO Nº 304.479-05 DO MIN. DA CIDADANIA/SEC. ESPECIAL DO ESPORTE. CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** J. C. de Aguiar Engenharia e Construções – EPP. CNPJ 17.336.292/0001-30, Sr. Jociel Carneiro de Aguiar. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no parágrafo "1" do Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com a cláusula Sexta do Termo Contratual. **DATA:** 04 de novembro de 2022. **VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2023.

***EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA* –**
Sec. de Educação e Desporto

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:CC9407EB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2021.03.18.03 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS E GERENCIAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO DE AUTOMAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** J. WILLIAN DA SILVA ME, CNPJ: 20.044.274/0001-90, representada pelo Sr. José Willian da Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 5º. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 30 de setembro de 2023. **VALORES:** Global de R$ 60.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0007.2.072 – 3.3.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 30 setembro de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:EC5EF6C4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2120801/2019.3 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** DANIEL DAGER ROSA COSTA CONSULTORIA CONTABIL ME, CNPJ: 12.782.123/0001-00, representada pelo Sr. JOÃO PAULO DAGER ROSA COSTA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 6º. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 30 de setembro de 2023. **VALORES:** Global de R$ 32.376,00 e mensal de R$ 2.698,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.10.122.0007.2.079.3.3.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 30 setembro de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA **–**
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:589BFDF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDOque a servidora requereu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, a partir do dia 01/11/2022;

CONSIDERANDOo disposto no art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDOque a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERLICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, à servidora pública **MARIA DEUSIANE FARIAS DA SILVA**, inscrita no CPF: 666.013.633-91, matrícula nº 2188, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira em Geral, lotada na Secretaria de Educação Básica.

§1º. A referida licença será gozada a partir de 01 de novembro de 2022, se estendendo até o dia 01 de abril de 2025, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá a referida servidora apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informada acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para efeito de controle administrativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 08 de novembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:12474916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade na referida data seria contraproducente;

CONSIDERANDOpor fim, a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio, no âmbito do Município de Groaíras;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia **14 de novembro de 2022**; devido ao Feriado Nacional *da Proclamação da República*, celebrado no dia 15 de novembro.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial, os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais aquelas estejam vinculados autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes, caso necessário.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 09 de novembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A32740CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA QATAR 2022™, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade na referida data seria contraproducente;

CONSIDERANDOpor fim, a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio, no âmbito do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Copa do Mundo FIFA Qatar 2022™, que acontece entre os dias 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA Qatar 2022™, o expediente da Administração Pública Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I – No dia 24 de novembro de 2022, das 8h às 13h;
II – No dia 28 de novembro de 2022, das 8h às 12h;
III – No dia 02 de dezembro de 2022, das 8h às 13h.

Parágrafo único. Os horários de expediente nos demais jogos da Seleção Brasileira de Futebol serão informados à medida em que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Qatar 2022™.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial, os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais aquelas estejam vinculados autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes, caso necessário.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 09 de novembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EC3A404F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº288/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú- CE, no dia 10 de novembro de 2022, para transportar os pacientes, Nicolas Gabriel Melo Rodrigues e Francisco Adryan Santos Almeida para Hospital Infantil Albert Sabin, Aila Maria Melo, Antônio Raimundo da Silva e Antônio Gustavo Linhares para HGF_ Hospital Geral de Fortaleza no Município de Fortaleza –CE.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 09 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BCBE11B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP251022/01/SESA – Objeto: Aquisição do Tubo do aparelho de raio X destinado ao Hospital e Maternidade São José, junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.654.228/0001-07 – Valor: R$ 17.100,00 – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5310000B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Edital de Chamada Pública Nº 002/2022

Edital de AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES socioassistenciais locais para participação CHAMADA PUBLICA para a execução do Programa Alimenta Brasil – Modalidade

Compra com Doação Simultânea – Portaria 96 MC/SDA e o Município de Ibaretama/CE.

1. DO PROGRAMA
O Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares pronafianos(as) e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

DO OBJETIVO

Credenciamento e seleção de agricultores (as) familiares cadastrados, com cartão emitido através do sisalimenta/Ministério da Cidadania para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzido na unidade produtiva, em atendimento a Portaria 96/2020, Termo de Adesão celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Ibaretama, para execução do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS, exercício de 2022/2023 , conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital.

Credenciamento de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) já aprovadas no exercício 2021, para receberem doações de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 96/2020 – TERMO DE ADESÃO, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Ibaretama, do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS, exercício 2022/2023.

DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento á pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa (Secretaria do Desenvolvimento Agrário).

REDE SUAS: CRAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS (CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública Nº 001 de 2020/2021, poderão ser contempladas por este edital, contudo as mesmas deverão manifestar interesse em participar através de documento físico durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará fora da execução do referido programa.

4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS
4.1 Agricultores(as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com DAP válida no ato do credenciamento exigido pelo presente edital de chamada pública;
Parágrafo único: É de responsabilidade do agricultor (a) familiar manter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida durante a vigência da Proposta;
4.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou outro documento similar por ano civil;
4.3 Os produtos manipulados serão adquiridos apenas, aqueles produzidos com no mínimo 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar (unidade produtiva), somente é permitido a aquisição de até 15% do valor total do recurso destinado ao Município;
4.4. Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico), é permitido á aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao Município.

4.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores (as) familiares que residam no Município e que a DAP seja emitida pelo mesmo;

Os agricultores (as) familiares que foram APROVADOS em 2021, não poderão ser selecionados para a edição contemplada por este edital;

Os agricultores (as) familiares que participam do PAB-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste edital, ficando sob a responsabilidade do agricultor (a) essa informação;

Os agricultores só poderão participar individualmente. Não serão aceitos propostas encaminhadas por cooperativas, associação de produtores ou quaisquer outra forma associativa;

Na seleção dos agricultores deverá obedecer aos critérios de até 15% de produtos processados, desde que o agricultor produza ao menos 70% dos seus ingredientes.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

5.1 Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;
b) Cópia do comprovante de endereço da Entidade;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
d) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
e) Cópias dos Alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da Entidade;
f) Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II);

h) Formulário de Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome e CPF do Responsável, Número de Identificação Social - NIS, data de nascimento do beneficiário, assinada e datada pelo responsável legal da entidade (Anexo III) e de forma digital (email, pendrive e ou cd).
i) Declaração da entidade (Saúde) informando o número de leitos atendidos pelo SUS;

Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário Atualizado com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

5.2. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "i" do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

5.3. Os documentos de habilitação dos agricultores (as) familiares fornecedores (as) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
a) Formulário de inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (anexo);
b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
c) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
d) Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e ou outro documento legal constituído e vigente durante a proposta;
e) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
f) Comprovante de endereço;
g) Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
h) Comprovante do NIS (número de identificação social).

5.4 O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitado;

5.5. Poderão participar desta chamada pública, agricultores (as) familiares que já aderiram ao PAB/CDS em edições anteriores que já possuem cartão com status de emitido pelo sisalimenta Ministério da Cidadania, exceto aqueles com propostas aprovadas durante o período de 20 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 As entidades (unidades recebedoras) e agricultores (as) familiares fornecedores (as) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, localizada á Rua Antônio Gomes Nogueira, s/n, Município de Ibaretama/CE, no período de 10 à 23 de novembro de 2022, de 07:00 ás 13:00, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAB/CDS.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea do Município de Ibaretama/CE.;

Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário Atualizado com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

7.3 As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Ibaretama, ter entregue a documentação solicitada(homologada) e o Cadastro da Entidade no sistema do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea – Ministério da Cidadania (sisalimenta) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – www.sda.ce.gov.br e aprovada pela Coordenação Estadual do Programa Alimenta Brasil - Compra com Doação Simultânea;

7.4 Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logo marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Ibaretama, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil;

7.5 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.6 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.7 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Cidadania – MC para a execução da edição do PAB/CDS 2022/2023 contemplado por este edital de chamada pública;

8.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, seguiram tabela editada pela Central de Abastecimento do Estado do Ceara - CEASA, conforme Resolução nº 59 de 10 de julho de 2013 do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil (ANEXO V);

8.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

9.1 A seleção dos Agricultores (as) familiares (fornecedores (as) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.
b) Os agricultores (as) familiares selecionados poderão ser inseridos no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;
9.2 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;
b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

9.3 O Edital de chamamento, credenciamento e seleção, o resultado final será divulgado no site e no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Ibaretama no dia 25 de novembro de 2022 e na Secretaria Gestora do Programa, bem como na Central de Recebimento e Distribuição dos Produtos oriundo da agricultura familiar através do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 059/2022, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 07:00 ás 13:00 h, em até 01 (um) dia antes abertura do certame.

Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletronico e/ou apresentada de forma ilegível.

A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente , se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Ibaretama e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa Alimenta Brasil - Compra com Doação Simultânea.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 09 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:A74E8B59

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AOS 1º (PRIMEIROS) TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 02.003/2021 TP 01, 02.003/2021 TP 02, 02.003/2021 TP 03 E 02.003/2021 TP 04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através das Diversas Unidades Administrativas. **CONTRATADA: SERVCON – SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA, CNPJ N° 12.020.733/0001-77 OBJETO:** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES CONTAS DE RECURSOS REPASSADOS ATRAVÉS DE ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBARETAMA-CE.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contratos Originais. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 15/04/2022. **ASSINAM**: João de Castro Chagas Neto- Secretário de Saúde; Alessio Costa Lima – Secretário de Educação e Cultura; Francisco Marcelo Melo Maciel – Secretário de Assistência Social e Política Para a Mulher; Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira – Secretário da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento – **CONTRATANTES**, e Renata Negreiros Nobre - **CONTRATADA**. -

Prefeitura Municipal de Ibaretama (CE), em 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:5757FA12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 - SEINFRA. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Vencedor: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, CNPJ: 22.675.190/0001-80**, VALOR lote 01: R$ R$ 2.911.747,92 (Dois milhões novecentos e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), Para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, atendidas todas as exigências editalícias. Homologamos E ADJUDICamos a licitação na forma da Lei, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, Sr. JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR, Data: 09 de NOVEMBRO de 2022.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:475BE511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE do Município de Ibiapina, torna público o Extrato do Contrato de Nº 2022.11.09.01, resultante da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 - SEINFRA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.15.452.1503.2.075 (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VÍNCULADOS DE IMPOSTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI - ME, CNPJ: 22.675.190/0001-80

VALOR GLOBAL: R$ 2.911.747,92 (Dois milhões novecentos e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHAES – CPF: 817.627.633-20

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR - cpf: 230.295.953-15

Ibiapina - Ce, 09 de Novembro de 2022.

JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura: Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:F01F4AAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 727/2022 - DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5°, DA LEI MUNICIPAL N.º 704, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 727/2022

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5°, DA LEI MUNICIPAL N.º 704, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera a redação do art. 5°, caput, inciso III e parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 704, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2°. Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício para o percentual de 80% (oitenta por cento) do valor da despesa autorizada no Art. 4° da Lei Municipal n.º 704, de 15 de dezembro de 2021, para suprir insuficiências de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 3º. O art. 5°, caput, inciso III e parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 704/2021, passam a vigorar com seguinte redação:

"Art. 5°. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até os limites de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo na forma autorizada por esta lei, mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I,II,III e IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

(...)

III – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.

(...)

***Parágrafo Primeiro:** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado pelo Chefe do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares para remanejamento de dotações orçamentárias , exclusivamente no âmbito das dotações consignadas ao Poder Legislativo, unicamente utilizando-se a fonte de recurso descrita no art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor do Orçamento do Poder Legislativo."*

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:A6AADBF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.04.02-PMI-SEINFRA. A CPL torna público o resultado de julgamento de ***propostas*** da Tomada de Preços acima numerada, em obras, para reforma e adaptações de prédio público, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, do município de Iguatu-CE. ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS:*** MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PILAR ENGENHARIA - MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; VANUS SERVIÇOS E ENTRETIMENTOS LTDA; AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI-ME e AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. ***EMPRESA VENCEDORA***: CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI-ME. As demais propostas foram declaradas desclassificadas, conforme ata circunstanciada. Fica aberto o prazo recursal, com base no Art. 109, Inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93, a partir da data desta publicação. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação. Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II,

Iguatu-Ce. Em, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:19069068

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLGAÇÃO

A Presidente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.14.01-CORRAJ**, especialmente o Parecer Jurídico, vem **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a Licitação para contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de 01 (um) veículo tipo passeio, no âmbito Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência,** a empresa **LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.197.759/0001-22, com sede a Av. Carlos Roberto Costa, nº 936, Bairro Veneza, CEP.: 63.504-435, Iguatu, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Francisco Éder Nogueira Lucas, no Valor Global de **R$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos, determinando que se proceda a contratação dos serviços, nos valores e moldes da proposta vencedora.

IGUATU-CE, 08 de novembro de 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente / Consórcio Reg. Resíduos do Alto Jaguaribe / CORRAJ

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:E8E17C2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- DIVERSAS SECRETARIAS/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

ANTÔNIO MILTON RODRIGUES GOMES

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVADO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba-Ce, em 24 de outubro 2022.

HÉRCULES MOTA CAVALCANTE
Presidente

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
Membro

STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9BD6DFA6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2020.03.05.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento de Ruas na Sede no Município de Irauçuba-CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Helder Pinheiro de Melo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso II, c/c §2, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de outubro de 2022.

Irauçuba - CE, 19 de outubro de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1C93B4CC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/ CREDENCIAMENTO DE Nº 006/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de médicos gastroenterologista com habilitação para realização de endoscopias para atendimentos especializados no Município, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: IANO MATOS CHACHÁ**, o valor mensal do contrato para o item 1 será de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de setembro de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0006 2.009- UBS, com recurso Próprio (1500100200) e SUS (1600000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 30 de setembro de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6C0BCDAE

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022- SECRETARIA DE SAÚDE/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

C A GOMES DE ARAÚJO

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba, 09 de novembro de 2022

MARIA DA PENHA DOS SANTOS LOBATO
Presidente

LUAN SOUSA GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6EDCDB91

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021.06.17.01 - SESA
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.05.11.01**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de ensino, monitoramento e acompanhamento dos Sistemas de Informação de Saúde, com ênfase no controle e avaliação dos seguintes sistemas: Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIASUS) e Sistema de Informação Hospital Descentralizado (SIHD); Sistema da Atenção Básica (SISAB) e ESUAS AB e DIGISUS-MÓDULO PLANEJAMENTO, junto a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **19/10/2022 até 19/06/2023.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Origem dos Recursos	Elemento de Despesas	Subelemento
Saúde	0506 10 122 0002 2.006	Próprio (Fonte 1500100200)	3.3.90.39.00	3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária de Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SOMAR – ASSESSORIA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E EVENTOS.
.

Irauçuba – CE, 17 de outubro de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AF9B05BD

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.11.01 - OBJETO: Locação de um imóvel situado na Av. Evandro Aires de Moura, nº.187 – Arvoredo Mondubim, Fortaleza/CE, para uso de Casa de Apoio para pacientes que procuram tratamento ou consulta médica na cidade de Fortaleza, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. LOCADOR(A): FRANCISCO MAKSUELL PEREIRA DIAS. ASSINA PELO(A) LOCADOR(A): FRANCISCO MAKSUELL PEREIRA DIAS**.** LOCATÁRIO (A): SECRETARIA DA SAÚDE. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Hérica Oliveira Pinheiro. MOTIVO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/1993, na Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2022.

Irauçuba/CE, 11 de novembro de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO,
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DC3273CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-TP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20219019. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20219019, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 14/07/2022 e término em 13/07/2023, cujo objeto é a Contratação de consultoria e assessoria técnica de apoio administrativo em gestão de recursos humanos e previdenciários, visando a adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Itaiçaba junto aos órgãos reguladores. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 004/2021-TP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba. CONTRATADO: MASTERCON SUPORTE ADMINISTRATIVO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ nº 18.634.757/0001-00. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 13/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:8FCBA9D4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-TP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20219019. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20219019, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 15/06/2022 e término em 14/06/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados para prestar assessoria técnica administrativa e financeira junto à Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/2021-TP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba. CONTRATADO: MASTERCON SUPORTE ADMINISTRATIVO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ nº 18.634.757/0001-00. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 15/06/2022 a 14/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:22A3CA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - SAS-PE005/22.8; SAS-PE005/22.9 E SAS-PE005/22.10

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE ASSSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO do Município de Itaiçaba - CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº SAS-PE005/22.8, SAS-PE005/22.9, E SAS-PE005/22.10 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SAS-PE005/22-SRP.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0701.08.243.0204.2.045 (Pro. Primeira Infância), elemento de despesas nº 33.90.30.00; 44.90.52.00 e sub elemento nº 33.90.30.17; 33.90.30.99; 44.90.52.33; 44.90.52.34; 44.90.52.42; 44.90.52.06; 44.90.52.35.

CONTRATADAS	VR. GLOBAL
JB TELEFONIA ELETROS MOVEIS & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.670.258/0001-70	R$ 9.852,90 (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)
JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 41.380.220/0001-75	R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais
NELSON SOARES DA SILVA EIRELI CNPJ: 13.485.158/0001-40	R$ 6.425,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELAS CONTRATADAS: Bruno Alves Da Silva; Clistenes Jalber Vieira De Souza; Nelson Soares.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAUJO

ITAIÇABA/CE, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:0DB1FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PP003/22.21

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.21, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO	(%) PERC
1	GASOLINA COMUM	LITROS	5,99	5,69	5,27%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 18 de outubro de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sheila Barbosa Araujo.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

SHEILA BARBOSA ARAUJO
Sec. De Assistência Social, Trabalho, Juv. E Empreendedorismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:112C5CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SAP-CD010/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SAP-CD010/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.20.122.0100.2.007

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSENSIBILIZADOR DESTINADO A EVITAR O SOFRIMENTO DOS ANIMAIS QUE SÃO ABATIDOS NO MATADOURO PUBLICO DE ITAIÇABA JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SERGIO BARBOSA DE PAULA

ASINA PELA CONTRATADA: MARCOS JUSTINIANO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: MTM TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

ITAIÇABA - CE, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:35A18FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º SE-TP003/22

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de propostas referente à TOMADA DE PREÇOS N.º SE-TP003/22, cujo objeto é a REFORMA E RECUPERAÇÃO DO COMPLEXO CRISTINA SILVA COSTA, NA LOCALIDADE DO ALTO FERRÃO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.EMPRESA VENCEDORA:SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,**Valor global deR$277.259,76(duzentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).*PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:*RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS; e CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações no portal de licitações:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO –
Presidente da CPL.

Itaiçaba/CE, 09.11.2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:638FF713

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/22

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/22. **OBJETO:** REFORMA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA DA EEF PE ABILIO MONTEIRO NETO, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE; **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Ficam alteradas itens constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATO:** R$ 200.652,17; **VALOR ACRESCIDO:** R$ 94.472,16; **VALOR FINAL:** R$ 295.124,33. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Ana Maria de Lima; **CONTRATADO**: F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; **ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Pedro de Souza**; As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Itaiçaba/CE, 05/10/2022.

ANA MARIA DE LIMA **-**
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:1FCE50BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SE-PE004/22.7 E SE-PE004/22.8

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba - CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº SE-PE004/22.7, SE-PE004/22.8, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE004/22-SRP.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.306.0003.2.026, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07.

CONTRATADAS	VR. GLOBAL CONTRATADO
K R DE CASTRO *CNPJ:*21.036.750/0001-93	R$ 2.273,00 (dois mil, duzentos e setenta e três reais)
DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA *CNPJ:*41.557.349/0001-06	R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELAS CONTRATADAS: Klebia Ribeiro de Castro; Eudismar Cavalcante de Arruda;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

ITAIÇABA/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2022**.**

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:61C748DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SE-PE004/22.9, SE-PE004/22.10 E SE-PE004/22.11

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba - CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº SE-PE004/22.9, SE-PE004/22.10 e SE-PE004/22.11, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE004/22-SRP.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.306.0003.2.026, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07.

CONTRATADAS	VR. GLOBAL CONTRATADO
SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI *CNPJ:*15.839.938/0001-77	R$ 7.386,00 (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais)
SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI *CNPJ:*04.401.608/0001-89	R$ 15.008,00 (quinze mil e oito reais)
L F S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS *CNPJ:*15.099.833/0001-29	R$ 10.010,00 (dez mil e dez reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELAS CONTRATADAS: Débora de Morais Gois Falcão; Samille da Silva Pereira; e Cristiano Freitas Ribeiro.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

ITAIÇABA/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2022**.**

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:F91B56B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº GM-PP003/22.23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO NºGM-PP003/22.23

A Secretaria de Saúde de Itaiçaba torna pública aRetificaçãodoExtrato do Instrumento Contratual Nº GM-PP003/22.23, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará no dia 07/11/2022, Edição: 3076.**ONDE SE LÊ**: 03 de outubro de 2022,**LEIA-SE:**18 de outubro de 2022. As demais informações permanecem inalteradas.

Itaiçaba/CE, 09.11.2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:33811690

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20221732

CONTRATO Nº.....: 20221732

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS REMANESCENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEC. DO MEIO AMBIENTE DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.066,04 (dois mil, sessenta e seis reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1702.133920017.2.095 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.033,02, Exercício 2022 Atividade 1702.133920018.2.101 Implantação e Manutenção da Escola de Ar te , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.033,02

VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2022

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C19DD289

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.185/2022 JAGUARETAMA/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.185/2022 Jaguaretama/CE, 03 de novembro de 2022.

INSTITUI AJUDA DE CUSTOS PARA MÉDICO(S) PARTICIPANTE(S) DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Jaguaretama, Ajuda de Custo para os médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde e regulamentado pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022.
Art. 2º. Os médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e o Decreto nº 10.283/2020, cujos profissionais estão vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Jaguaretama assumir o custeio de despesas com moradia, que inclui água, energia elétrica e alimentação diária dos referidos profissionais.
Art. 3º. Os auxílios referidos no artigo anterior serão repassados durante o período de execução do programa, na proporção da efetividade mensal do profissional, sendo considerado como efetivo exercício o recesso previsto no § 9º, do art. 22 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de junho de 2013.
Art. 4º. Fica fixada Ajuda de Custos para os profissionais do "Programa Médicos 'pelo Brasil - PMpB" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município Jaguaretama, no valor equivalente a R$1.100,00 (um mil e cem reais).
Art. 5º. Os médicos farão jus aos benefícios mencionados desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.
Art. 6º. No caso de afastamento das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por qualquer motivação, o profissional deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.
Art. 7º. Os benefícios instituídos por esta Lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Jaguaretama, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do profissional.
Art. 8º. As despesas decorrentes com a instituição da Ajuda de Custos para os profissionais do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.
Art. 9º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, mediante inclusão da ação "Implantação e Manutenção do Projeto Médicos pelo Brasil - PMpB" no programa 0801 - Apoio e Incentivo às Ações de Atenção Primária, no órgão da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender a Portaria no 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2022.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 dias do mês de novembro de 2022; 157º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FC03D07A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.11.08.001-01

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ Nº 30.588.500/0001-17
INEXIGIBILIDADE Nº 2022.11.08-001
EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.11.08.001-01
Processo Administrativo: 2022.11.08-001. Contrato nº 2022.11.08.001-01. Contratante: Prefeitura Municipal de JATI. Contratado: **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, DA "BANDA ZÉ CANTOR", PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE JATI-CE. A SE REALIZAR NO DIA 21/11/2022
Vigência: Contado a partir de 09/11/2022 até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Estimado: 60.000,00 (Sessenta mil reais);

Jati-CE 09 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA BARBOZA
Secretário de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:3ACB728B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 68

DECRETO MUNICIPAL Nº 68, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.725/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a sanção da LEI MUNICIPAL Nº 1.725/2022, que "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI O EVENTO DENOMINADO "FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
CONSIDERANDO que, com a vigência da Lei Municipal nº 1.725/2022, fica instituído no calendário oficial do Município de Mauriti, o evento denominado "FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", a ocorrer anualmente entre os dias 28 de novembro e 08 de dezembro;
CONSIDERANDO que ainda que o Município de Mauriti, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com as demais Secretarias Municipais e a Paróquia da Imaculada Conceição de Mauriti/CE, está autorizado a organizar a parte social da "FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", com o objetivo de atingir a ampla participação popular;
CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Executivo, por meio de Decreto Municipal, definir como se dará a participação dos munícipes nas atividades da "FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", quais são: colocação de barracas diversas, parques, trailers e similares;

RESOLVE DECRETAR:
Art. 1º. No período compreendido entre os dias 28 de novembro e 08 de dezembro dar-se-á, no entorno da Igreja Matriz da Imaculada Conceição e da Praça Dr. Cartaxo, compreendendo as Ruas Chagas Sampaio, Major José Francisco, Marechal Floriano e Padre Macêdo, a parte social do evento denominado "FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO".
Art. 2º. Fica autorizada a colocação de barracas diversas, parques, trailers e similares durante o período do evento denominado "FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO" no entorno da Praça Dr. Cartaxo, compreendendo as Ruas Chagas Sampaio, Major José Francisco, Marechal Floriano e Padre Macêdo, nos termos a seguir:
A lateral da Praça Dr. Cartaxo correspondente a Rua Major José Francisco e a correspondente a Rua Marechal Floriano fica designada para a colocação de brinquedos de parques de diversão, conforme locais a serem indicados pela Comissão Organizadora de forma que o uso desta última não comprometa o trânsito do local;
A lateral da Praça Dr. Cartaxo correspondente a Rua Capitão Miguel Dantas será destinada a colocação de barracas diversas e a colocação de brinquedos de parques de diversão, conforme locais a serem indicados pela Comissão Organizadora;
O espaço localizado entre a Igreja Matriz da Imaculada Conceição e da Praça Dr. Cartaxo fica destinado a colocação de trailers, conforme quantidade e locais a serem indicados pela Comissão Organizadora.
§1º: A colocação de barracas, maquinários e similares em cima da Praça Dr. Cartaxo dependerá da autorização da Comissão Organizadora, em locais previamente determinados pela mesma comissão.
§2º: Fica PROIBIDA a colocação de barracas diversas, parques, trailers e similares nas laterais e no fundo da Igreja Matriz da Imaculada Conceição.
§3º: A barraca central, está pertencente a Paróquia da Imaculada Conceição de Mauriti/CE, terá a sua localização definida pela própria Paróquia.
Art. 3º. Será utilizado o cadastro de barraqueiros e ambulantes já existente na Paróquia da Imaculada Conceição para definição daqueles que estão autorizados a utilizar o espaço definido para a parte social do evento denominado "FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO".
Parágrafo Único: Em caso de desistência dos barraqueiros e ambulantes já cadastrados, será realizada a abertura de novas vagas a serem ocupadas de acordo com o fila já existente na Paróquia da Imaculada Conceição.
Art. 4º. Os responsáveis pelas barracas diversas, parques, trailers e similares deverão comparecer ao Departamento de Tributos para regularização do uso do local e dos serviços a serem prestados.
Art. 5º. A venda de bebidas alcóolicas será permitida exclusivamente aos trailers autorizados.
Parágrafo Único: Aquele que for flagrado descumprindo a previsão deste artigo terá a sua autorização de funcionamento cancelada e será suspensa a sua participação na parte social do evento com a colocação de barracas ou similares no ano de 2023.
Art. 6º. A Comissão Organizadora que irá atuar representado o município no que diz respeito ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.725/2022, bem como no previsto neste decreto, a qual deverá contar com o apoio de toda a estrutura administrativa para o bom andamento do evento, será formada por:
EMIDIO JURACY MARTINS P. LEITE;
LUIZ OTÁVIO NOGUEIRA SAMPAIO;
MÁRCIO ROBERTO LOPES DE LIMA;
RITA LIGIANE GONÇALVES DE ARAÚJO;
YANNE MARIA D. MARTINS DE MORAIS.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BD87C55B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 74

DECRETO MUNICIPAL Nº 74, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que nesta segunda-feira,**15 de novembro**, é celebrado o **Dia da Proclamação da República do Brasil**, data instituída como feriado nacional pela Lei nº 662, de 06 de abril de 1949.;

CONSIDERANDO ainda conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 14 de NOVEMBRO de 2022 (segunda-feira) em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular, nos dias 14 e 15 de novembro de 2022, segunda-feira e terça-feira, respectivamente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4D7FBF48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2022

DECRETO Nº 070/2022 Mauriti/CE, 09 de novembro de 2022

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica necessário para perfuração de um poço artesiano, para atendimento da comunidade rural do Sítio Serra Brava e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 114, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura nomeada pela Portaria nº151 de 03 de fevereiro de 2021, que atribuiu ao imóvel objeto da declaração de utilidade pública, o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, a área de 100m2 do imóvel de propriedade de **ANA RAIMUNDA SANTIAGO**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 5778180 e inscrito no CPF 554.883.313-87, residente e domiciliada no Sítio Serra Brava, nº 430, Mauriti/Ce, iniciando pelo perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM-UPS N 0521951 e E 9196668; deste segue **AO LESTE**, confrontando-se com o terreno de Ana Raimunda Santiago, com ângulo; 90° e distancia 10,0m até o vértice P2, de coordenadas UTM-UPS N 0521958 e E 9196660; deste segue, **AO SUL** confrontando-se com o terreno de Ana Raimunda Santiago, com ângulo 90° e distancia 10,0m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0521952 e E 9196652; deste segue, **AO OESTE,** confrontando-se com o terreno de Ana Raimunda Santiago, com ângulo; 90° e distancia 10,0m até o vértice P4 de coordenadas UTM/UPS N 0521945 e E 9196658, deste segue, **AO NORTE,** confrontando-se com o terreno de Ana Raimunda Santiago, com ângulo 90° e distancia 10,0m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior destina-se à perfuração de um poço, artesiano, visando o abastecimento de agua para a comunidade rural do Sítio Serra Brava.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4963C16D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0069/2022

DECRETO Nº 0069/2022 Mauriti/CE, 09 de novembro de 2022

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica necessário para perfuração de um poço artesiano, para atendimento da comunidade rural do Sítio Carnaubinha e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 114, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura nomeada pela Portaria nº151 de 03 de fevereiro de 2021, que atribuiu ao imóvel objeto da declaração de utilidade pública, o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, a área de 100m2 do imóvel de propriedade do Espólio de **JOSÉ ROSENDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 834725-76 e inscrito no CPF 312.840.863-72, falecido em 17/05/2011, iniciando pelo perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM-UPS N 0526488 e E9198307; deste segue **AO LESTE**, confrontando-se com o terreno de José Rosendo dos Santos, com ângulo; 90° e distancia 10,0m até o vértice P3, de coordenadas UTM-UPS N 0526495 e E 9198295; deste segue, **AO OESTE,** confrontando-se com o terreno de José Rosendo dos Santos, com ângulo e distancia 10,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526486 e E 9198297; deste segue, **AO NORTE,** confrontando-se com o terreno de José Rosendo dos Santos, com ângulo e distancia 10,0m até o vértice P1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior destina-se à perfuração de um poço, artesiano, visando o abastecimento de agua para a comunidade rural do Sítio Carnaubinha.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1AF29E7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2022

DECRETO Nº 071/2022 Mauriti/CE, 09 de novembro de 2022

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica necessário para perfuração de um poço artesiano, para atendimento da comunidade rural do Sítio Açude Velho e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 114, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura nomeada pela Portaria nº151 de 03 de fevereiro de 2021, que atribuiu ao imóvel objeto da declaração de utilidade pública, o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, a área de 100m2 do imóvel de propriedade de . **JOSÉ AUGUSTO FURTADO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG 2017209634-5-SSP/CE e

inscrito no CPF sob o nº 195.726.463-20 E **ANTÔNIO MILINDRO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula e Identidade Rg nº 2000028105967-SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 195.932.363-68, ambos residentes e domiciliados no Sitio Açude Velho, Distrito de Umburanas, Mauriti/CE, iniciando pelo perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM-UPS N 0536046 e E 9171181; deste segue **AO LESTE**, confrontando-se com o terreno de José Augusto Furtado e Antônio Milindro da costa, com ângulo; 90° e distancia 10,0m até o vértice P2, de coordenadas UTM-UPS N 0536056 e E 9171181; deste segue, **AO SUL** confrontando-se com o terreno de José Augusto Furtado e Antônio Milindro da costa, com ângulo; 90° e distancia 10,0m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0536056 e E 9171171; deste segue, **AO OESTE,** confrontando-se com o terreno de José Augusto Furtado e Antônio Milindro da costa, com ângulo; 90° e distancia 10,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0536046 e E 9171171, deste segue, **AO NORTE,** confrontando-se com o terreno de José Augusto Furtado e Antônio Milindro da costa, com ângulo; 90° e distancia 10,0m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior destina-se à perfuração de um poço, artesiano, visando o abastecimento de agua para a comunidade rural do Sítio Açude Velho.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:86E258D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2022

DECRETO Nº 072/2022 Mauriti/CE, 09 de novembro de 2022

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica necessário para perfuração de um poço artesiano, para atendimento da comunidade rural do Sítio Cajueiro do São Félix e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 114, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura nomeada pela Portaria nº151 de 03 de fevereiro de 2021, que atribuiu ao imóvel objeto da declaração de utilidade pública, o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, a área de 100m2 do imóvel de propriedade do espólio de **SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 98029269076-SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 880.217.423-72, iniciando pelo perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM-UPS N 0527584 e E 9198207; deste segue **AO LESTE**, confrontando-se com o terreno de Severino José do Nascimento, com ângulo; 90° e distancia 10,0m até o vértice P2, de coordenadas UTM-UPS N 0527590 e E 9198199; deste segue, **AO SUL** confrontando-se com o terreno de Severino José do Nascimento, com ângulo; 90° e distancia 10,0m até o vértice P3, de coordenadas UTM-UPS N 0527581 e E 9198193, deste segue, **AO OESTE,** confrontando-se com o de Severino José do Nascimento, com ângulo; 90° e distancia 10,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM-UPS N 0527575 e E 9198203, deste segue, **AO NORTE,** confrontando-se com o terreno de Severino José do Nascimento, com ângulo; 90° e distancia 10,0m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior destina-se à perfuração de um poço, artesiano, visando o abastecimento de agua para a comunidade rural do Sítio Cajueiro do São Félix.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:97FDEA85

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. **AVISO DE LICITAÇÃO**. **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.09.01/TP**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na concepção, no planejamento da implantação e na operacionalização da unidade de inteligência fiscal do município, acompanhado de software, visando o aumento de receitas do ISS — Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **28/11/2022, às 08:00h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00.

Mauriti/CE, 09 de novembro de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:F683DAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.10.02/SME.

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa VETOR EVENTOS E SERVICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a realização do projeto ‘’ser criança é viver a experiência de interagir e brincar’’ a ser executado durante os dias 14 de outubro a 08 de novembro de 2022, com o objetivo geral de incentivar, durante a semana da criança, momentos de interação e brincadeiras oportunizando o lazer e sociabilidade educativa, por intermédio da Secretária de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 17.215,00). Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Josefa Silva Araujo.

Mauriti- CE, 10 de Outubro de 2022. (Republicado por incorreção)

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:9D891AF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.11.2022/01PP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.11.2022/01PP

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.11.2022/01PP

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Mombaça - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de novembro de 2022 às 09:00h, que do, estará recebendo "Documentos de Credenciamento, Propostas de Preços e Documentos de Habilitação" referente ao Pregão Presencial nº 24.11.2022/01PP, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Aquisição de veículo 0km em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Mombaça/CE, conforme informações contidas no Termo de Referência. O edital poderá ser obtido no endereço "travessa Dr. Ariosvaldo Costa, s/n, Centro, Mombaça/CE", ou através do site https://camaramombaca.ce.gov.br/. Informações, através do telefone (88) 3583 1504.

O Pregoeiro.

A SER PUBLICADO: DIA 10/11/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:A28D7113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 26082102EDUC

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 26082102EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 26082102EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Acréscimo dos quantitativos inicialmente contratados. DO VALOR: O Valor do aditivo supracitado será de R$ 6.536.125,20 (seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 26/08/2022 e término em 25/08/2023.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE1003.12.361.0016.2.040/1003.12.362.0016.2 .046 - ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.98 FONTE DE RECURSOS Transferências de Recursos do PNATE/Transferências de Convênios - Estados/Educação. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUIS GONZAGA CORDULINO JUNIOR (Titular) da empresa QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

Mombaça - CE, 24 de agosto de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F4D17CAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – SISP

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – SISP**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação.**CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ N° 57.494.031/0001-54, com sede na Rua Rod BR - 470, N° 3133, Bairro: Faxinal, Montenegro/RS, CEP 92.515-800.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de Espingardas Calibre 12, para suprir as necessidades da Guarda Municipal do Município de Mombaça, junto à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.**DO VALOR:** R$ 23.290,82 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO: Do dia da assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** 0701.04.122.0003.2.014, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.14, e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos.Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar ao Ilmo. Sr. Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Mombaça – CE, 09 de novembro de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS **-**
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022 – SISP**, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de Espingardas Calibre 12, para suprir as necessidades da Guarda Municipal do Município de Mombaça, junto à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça – CE, 09 de novembro de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA **-**
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, faz publicar o extrato resumido do processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022 - SISP** a seguir: **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de Espingardas Calibre 12, para suprir as necessidades da Guarda Municipal do Município de Mombaça, junto à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.**Favorecido**: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ N° 57.494.031/0001-54, com sede na Rua Rod BR - 470, N° 3133, Bairro: Faxinal, CEP 92.515-800, Montenegro/RS. **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário de Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública de Mombaça - CE, em 09 de novembro de 2022.

Mombaça – CE, 09 de novembro de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
- Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:519DF4A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09112201SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº09112201SISP
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09112201SISP

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022 – SISP. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Espingardas Calibre 12, para suprir as necessidades da Guarda Municipal do Município de Mombaça, junto à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA	0701.04.122.0003.2.014	4.4.90.52.00 4.4.90.52.14	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.290,82 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** - Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR (Procurador) da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

Mombaça - CE, 09 de novembro de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F77F1786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09112201SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09112201SME. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1003.12.361.00162.044. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.51. **FONTE DE RECURSOS**: RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.179.126,00 (hum milhão, cento e setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA –** Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IGOR EVANGELISTA DA SILVA** (Proprietário) da empresa **IGOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Mombaça - CE, 09 de novembro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:459B2E31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **CP-001/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA RODOVIA VICINAL ENTRE O TRECHO CE-265 A LOCALIDADE DE DOURADO, COM EXTENSÃO DE 8.36KM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO, ONDE O RESULTADO DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; 02. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 03. VAP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.565.011/0001-19; **EMPRESAS INABILITADAS**: 01. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 41.332.445/0001-56; 02. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 04.302.210/0001-95; RG2 TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº 10.417.584/0001-59; 04. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 23.492.879/0001-31; 05. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 23.103.016/0001-25; 06. OPTIMA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 39.440.370/0001-85; 07. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 24.269.824/0001-20; 08. ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; 09. CONSTRUTORA MORAES LTDA – CNPJ Nº 33.278.617/0001-22. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EC4537B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo o expediente do dia 14 de novembro de 2022, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, na data que antecede o feriado nacional em homenagem a Proclamação da República;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente do dia 14 de novembro de 2022, em sua normalidade, seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 14 de novembro de 2022, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Morada Nova/CE.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de novembro de 2022.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:77FA5FA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 64/2020 SOBRE DESIGNAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREV NOVA OLINDA.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais estabelecidas, e

CONSIDERANDO o decreto 64/2020 que afeta o prédio público para o funcionamento da sede da PREV NOVA OLINDA.

CONSIDERANDO que o endereço informado no decreto está equivocado e que as informações precisam ser atualizadas e compatíveis.

Retifica-se o Art. 1º do Decreto 64/2020 passando a ser redigido da seguinte forma:
Art. 1º (...)

Onde se lê, localizado na Rua Jeremias Pereira, **Nº 80**, Lê-se Localizado na Rua Jeremias Pereira, **Nº 312.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E404847E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - SC-AR002/2022

O SECRETÁRIO DE CULTURA da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão **SC-AR002/22** à Ata de Registro de Preços Nº 2022.06.27.01-SRP, de 25 DE JULHO DE 2022, do GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE/CE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.01-SRP, de 14 de JULHO de 2022. **OBJETO DA ATA:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SOLONOLOPE/CE. **OBJETO DA ADESÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. FAVORECIDO: F C CUNHA RUFINO - EPP**
CNPJ: **10.587.062/0001-03,** pelo VALOR GLOBAL: R$ 1.059.169,01 (um milhão, cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e um centavo). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de DEZEMBRO de 2022.

NOVA RUSSAS-Ce, 09 de novembro de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:01287AA3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-AR002/2022

O SECRETÁRIO DE CULTURA do Município de NOVA RUSSAS - Ceará, torna público os Extratos dos Instrumentos Contratuais resultante da Adesão nº. SC-AR002/22

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.392.0013.2.075

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

SUBELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39.23

CONTRATADO: F C CUNHA RUFINO - EPP
CNPJ Nº 10.587.062/0001-03

VALOR GLOBAL: R$ 1.059.169,01 (um milhão, cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e um centavo).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de DEZEMBRO de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

NOVA RUSSAS-CE, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:052AC0DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SE-PE011/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h, do dia 10 DE NOVEMBRO DE 2022, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE011/2022**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 DE NOVEMBRO DE 2022 das 08:30H ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 29 DE NOVEMBRO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:747C1E64

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO PRAZO - SI-PE002/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO PRAZO PARA ENTREGA DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS. O Munícipio de Nova Russas torna público a retificação do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º SI-PE002/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO MERCADO ANTONIO ENOCH RODRIGUES TAVARES, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**, reabrindo-se o prazo para entrega dos envelopes para o dia **28 de novembro de 2022 às 09:00h**. O termo aditivo estará disponível para consulta nos dias úteis, das 08:00 às 14:00h, na Rua Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou nos sítios eletrônicos: http://licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php/.

Nova Russas, 09/11/2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:189258DE

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE008/2022.01

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE008/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE"**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.122.0138.2012.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.23

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI	R$ 40.960,00 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): NAILLE MARTINS EVANGELISTA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA FREITAS DE CARVALHO.

NOVA RUSSAS-CE, 19 de outubro de 2022

ANTÔNIA FREITAS DE CARVALHO
Secretária da Juventude, Turismo e Desporto

Publicado por:
Antonia Freitas de Carvalho
Código Identificador:2D854EF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.18.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO** do Município de Orós/CE, torna público o extrato do CONTRATO Nº 2022.05.18.01, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.18.01**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.26.782.0363.1.008, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 902961/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1072329-02, E CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 909474/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1074804-02.

OBJETO: RECUPERAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OROS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 902961/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1072329-02, E CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 909474/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1074804-02, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VIGENCIA CONTRATO: O contrato terá um prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de sua assinatura (01/11/2022), até 01 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CONTRATADA: RG2 TERRAPLENAGEM LTDA**.**

ASSINA PELA CONTRATADA: IRAPUAN PINHEIRO SOBRINHO

ASSINA PELO CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA

VALOR GLOBAL: valor global de R$ 1.994.091,94 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). Sendo valor global de R$ 985.551,59 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para o Lote 01 - CONTRATO DE REPASSE N° 902961/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1072329-02 e valor global de R$ 1.008.540,35 (um milhão e oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) para o Lote 02 - CONTRATO DE REPASSE Nº 909474/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1074804-02.

Orós/CE-CE, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5179C006

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09.11.001-GAB PALHANO-CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA o Sr. **JOÃO ANTÔNIO DE SENA NETO,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de FORTALEZA-CE, ao Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará-IDACE, com intuito de tratar de interesses deste município, no dia 10 de Novembro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 10 de Novembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 09 de Novembro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:50545776

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09.11.002-GAB PALHANO-CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a ASSESSORA DE GABINETE II, a Sra **FRANCISCA MILANE COSTA LIMA ,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, ao Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará-IDACE, com intuito de tratar de interesses deste município, no dia 10 de Novembro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Assessora em questão a quantia de 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 10 de Novembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 09 de Novembro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:729F807A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 9 (oito) dias do mês de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Maria Vanusia da Silva Sousa – Presidente(a), Josinaldo Barros de Oliveira e Jálcia Marisa Gomes Sousa – membros, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é: **Serviços de ampliação da passagem molhada da localidade de Canto da Cruz, no município de Palhano - Ceará.** Após laudo de análise de compatibilidade do acervo técnico emitido pelo setor de engenharia, bem como a validação de todas as certidões emitidas via internet, a comissão conclui pelo seguinte resultado de empresas **habilitadas**: CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, CNPJ nº. 09.586.891/0001-84; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 29.793.820/0001-60; MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ nº. 63.551.378/0001-01; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº. 12.044.788/0001-17; ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 03.077.025/0001-81; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº. 21.541.555/0001-10; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES, CNPJ nº. 22.575.652/0001-97; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº. 07.615.710/0001-75, todas pelo **CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**. Resultado de empresas **inabilitadas**: RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS, CNPJ nº. 37.658.271/0001-49, pelo **DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.7.1 – POR NÃO APRESENTAR ITEM DE PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA EM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**. É O RESULTADO. A comissão comunica que procederá com a

divulgação do presente resultado em Diário Oficial do Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, dando ciência aos interessados, onde abrirá o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a", da Lei de Licitações e alterações posteriores.

Palhano, 9 de novembro de 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:9CD26533

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Paramoti. A Comissão Permanente de Licitações comunica que a empresa: **2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ **27.717.419/0001-15**, apresentou recurso contra sua inabilitação, referente ao processo de **Tomada de Preços nº 001/2022/SME-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE PARAMOTI/CE**. Pelo exposto, e nos termos do Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, fica comunicado que as demais empresas poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações No endereço: Sala da Comissão de Licitação, situada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-00, ou pelo e-mail licitacaopmparamoti@gmail.com.

Paramoti/CE, 09 de Novembro de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:A914F10B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Edital de Chamada Pública Nº 01/2022

Edital de AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES socioassistenciais locais para participação CHAMADA PUBLICA para a execução do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Portaria 96 MC/SDA e o Município de Piquet Carneiro-CE

1. DO PROGRAMA
O Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares pronafianos(as) e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

DO OBJETIVO

Credenciamento e seleção de agricultores (as) familiares cadastrados, com cartão emitido através do sisalimenta/Ministério da Cidadania para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzido na unidade produtiva, em atendimento a Portaria 96/2020, Termo de Adesão celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Piquet Carneiro, para execução do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS, exercício de 2022/2023 , conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital.

Credenciamento de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) já aprovadas no exercício 2021, para receberem doações de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 96/2020 – TERMO DE ADESÃO, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Piquet Carneiro, do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS, exercício 2022/2023.

DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento á pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa (Secretaria do Desenvolvimento Agrário).

REDE SUAS: CRAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS (CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 de 2020/2021, poderão ser contempladas por este edital, contudo as mesmas deverão manifestar interesse em participar através de documento físico durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará fora da execução do referido programa.

4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS
4.1 Agricultores(as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com DAP válida no ato do credenciamento exigido pelo presente edital de chamada pública;
Parágrafo único: É de responsabilidade do agricultor (a) familiar manter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida durante a vigência da Proposta;

4.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou outro documento similar por ano civil;
4.3 Os produtos manipulados serão adquiridos apenas, aqueles produzidos com no mínimo 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar (unidade produtiva), somente é permitido a aquisição de até 15% do valor total do recurso destinado ao Município;
4.4. Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico), é permitido á aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao Município.

4.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores (as) familiares que residam no Município e que a DAP seja emitida pelo mesmo;

Os agricultores (as) familiares que foram APROVADOS em 2021, não poderão ser selecionados para a edição contemplada por este edital;

Os agricultores (as) familiares que participam do PAB-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste edital, ficando sob a responsabilidade do agricultor (a) essa informação;

Os agricultores só poderão participar individualmente. Não serão aceitas propostas encaminhadas por cooperativas, associação de produtores ou quaisquer outras formas associativas;

Na seleção dos agricultores deverá obedecer aos critérios de até 15% de produtos processados, desde que o agricultor produza ao menos 70% dos seus ingredientes.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

5.1 Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;
b) Cópia do comprovante de endereço da Entidade;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
d) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
e) Cópias dos Alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da Entidade;
f) Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II);
h) Formulário de Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome e CPF do Responsável, Número de Identificação Social - NIS, data de nascimento do beneficiário, assinada e datada pelo responsável legal da entidade (Anexo III) e de forma digital (email , pendrive e ou cd).
i) Declaração da entidade (Saúde) informando o número de leitos atendidos pelo SUS;

Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário Atualizado com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

5.2. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “i” do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

5.3. Os documentos de habilitação dos agricultores (as) familiares fornecedores (as) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
a) Formulário de inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (anexo) ;
b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
c) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
d) Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e ou outro documento legal constituído e vigente durante a proposta;
e) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
f) Comprovante de endereço;
g) Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
h) Comprovante do NIS (número de identificação social).

5.4 O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitado;

5.5. Poderão participar desta chamada pública, agricultores (as) familiares que já aderiram ao PAB/CDS em edições anteriores que já possuem cartão com status de emitido pelo sisalimenta Ministério da Cidadania, exceto aqueles com propostas aprovadas durante o período de 20 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 As entidades (unidades recebedoras) e agricultores (as) familiares fornecedores (as) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria da Agricultura Familiar, localizada no Alto do bentivi, Município de Piquet Carneiro/CE, no período de 10 à 23 de novembro de 2022, de 07:30 á 13:30, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAB/CDS.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea do Município de Piquet Carneiro;

Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário Atualizado com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

7.3 As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Piquet Carneiro, ter entregue a documentação solicitada(homologada) e o Cadastro da Entidade no sistema do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea – Ministério da Cidadania (sisalimenta) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – www.sda.ce.gov.br e aprovada pela Coordenação Estadual do Programa Alimenta Brasil - Compra com Doação Simultânea;

7.4 Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logo marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Piquet Carneiro, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil;

7.5 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.6 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.7 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Cidadania – MC para a execução da edição do PAB/CDS 2022/2023 contemplado por este edital de chamada pública;

8.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, seguiram tabela editada pela Central de Abastecimento do Estado do Ceara - CEASA, conforme Resolução nº 59 de 10 de julho de 2013 do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil (ANEXO V);

8.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

9.1 A seleção dos Agricultores (as) familiares (fornecedores (as) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.
b) Os agricultores (as) familiares selecionados poderão ser inseridos no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;
9.2 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;
b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

9.3 O Edital de chamamento, credenciamento e seleção, o resultado final será divulgado no site e no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro no dia 25 de novembro de 2022 e na Secretaria da Agricultura Familiar, bem como na Central de Recebimento e Distribuição dos Produtos oriundo da agricultura familiar através do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea.
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 026/2022, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.
Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 07:30 as 13:30 h, em até 01 (um) dia antes abertura do certame.
Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletronico e/ou apresentada de forma ilegível.
A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.
O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente , se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.
Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Piquet Carneiro e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa Alimenta Brasil - Compra com Doação Simultânea.

Piquet Carneiro /CE, 10 de novembro de 2022

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO, CEARÁ

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3F134494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 040/2022

O(A) Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Roberta Pereira Fernandes, Bibliotecário 3 três diária(s) no valor total de 300,00 (trezentos reais) CONCESSÃO DE DIÁRIAS DESTINADAS AO SERVIDOR(A) ACIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO À CIDADE DE FORTALEZA/CE, ALÉM DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, NO PERÍODO DE 15/11/2022 A 17/11/2022, A FIM DE PARTICIPAR DO X ENCONTRO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E V ENCONTRO DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO CEARÁ, VII SEMINÁRIO DA REDE DE LEITURAS JANGADA LITERÁRIA.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 09 de novembro de 2022.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio dos Santos Souza
Código Identificador:231F4289

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 77/2022

PORTARIA N° 77/2022

Quiterianópolis – CE, em 09 de novembro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover maior transparência possível ao processo de credenciamento de Entidades socioassistênciais locais para a participação no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea – PAB CDS,
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Comissão especial para avaliar, promover, supervisionar e acompanhar a realização do processo denominado

Sistema de Credenciamento decorrente da chamada pública de nº 005/2022, do Programa Alimenta Brasil– Compra com Doação Simultânea – PAB CDS,que funciona através da Secretaria de Proteção Social e Cidadania deste Município.
Art. 2º - Fica constituída a comissão responsável a avaliar, promover, supervisionar e acompanhar o processo de Credenciamento de Entidades Socioassistenciais para a participação no Programa Alimenta Brasil– Compra com Doação Simultânea – PABCDS, para receberem doações de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar através da portaria 96/2020 Termo de adesão, celebrado entre o Ministério da Cidadania - MC, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA do Estado do Ceará e o Município de Quiterianópolis – exercício 2022/2023. Ficando designadas para sua composição os seguintes colaboradores:
1. Maria Graziely Vieira Lima - Nutricionista.
2. Larissa Moura de Oliveira - Secretária Executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.
3. Maria Delmira Lira de Macêdo – Assessora Especial de Proteção Social.

Art. 3º - A comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Coordenadora técnica do Programa a Sra. Samara Gonçalves Vieira.
Art. 4º - Fica a comissão, desde logo, autorizada estabelecer as condições com vista à realização do processo de credenciamento das Entidades, autorizadas a adotar todas as providencias necessárias para a adequada realização do mesmo.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do atual processo de Credenciamento.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, em 08 de novembro de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:A12264D7

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 018/2022.01/PD

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Quiterianópolis - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.00.08.244.0806.2.032 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses

CONTRATADA: LUCIENE BEZERRA BONFIM

CONTRATANTE: ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

VALOR MENSAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Quiterianópolis - CE, 09 de novembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C5225FBF

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao contrato nº 025/2021/PD.01**. CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis-CE**, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo. **CONTRATADA: Neidjane Araújo Vale**, CPF Nº 028.659.089-17. **OBJETO:** Rescisão amigável ao contrato nº 025/2021/PD.01 cujo objeto do contrato é a locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CREAS junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Quiterianópolis - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inc. II da Lei 8.666/93. **FORO:** Quiterianópolis/CE. **DATA DA RESCISÃO**: 04/11/2022. **SIGNATÁRIIOS:** Antônia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Neidjane Araújo Vale.

Quiterianópolis - CE, 09 de novembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:797E9024

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 040/2019.01, 040/2019.02, 040/2019.03 E 040/2019.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: GM CONTABILIDADE EIRELI - ME. CNPJ Nº 31.009.156/0001-67. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos nº 040/2019.01, 040/2019.02, 040/2019.03 e 040/2019.04, referente a Tomada de Preços Nº 040/2019, cujo objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AUXILIANDO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de novembro de 2022. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 09 de novembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:2BB39D2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 09.11.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **DARLAN LOEPS DA SILVA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 10 de novembro de 2022, junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário – SDA, a com finalidade de solicitar a instalação de tanques de resfriamento de Leite para atender aos produtores das comunidades de café Campestre, California e São João dos Queiroz, neste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 09 de outubro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:6C9974CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N° 050 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO ENSINO - SAÚDE - COAPES EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART.9° DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.127 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e considerando o Sistema Municipal Saúde Escola de Quixadá e o resultado do consenso para compor o Comitê Gestor dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino - Saúde - COAPES,

DECRETA:
Art 1°. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor dos Contrato Organizativo de Ação Ensino - Saúde - COAPES, os seguintes membros:

1- MESA DIRETORA
Lady Diana Arruda Mota
Henrique José Nogueira Rocha
Gabriela Gondim Alves Segundo

II- REPRESENTANTES DA SMS
Lady Diana Arruda Mota-Titular
Francisco Glauber Sousa Alves-Suplente
Gabriela Gondim Alves Segundo-Titular
Érika de Oliveira Nicolau-Suplente

III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Akicia da Silva Oliveira-Titular
Juliana Alves de Oliveira Ferreira-Suplente

IV - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
Milena de Holanda Oliveira Bezerra – Unicatólica/Quixadá-Titular
Raimunda Rosilene Magalhaes Gadelha- Unicatólica/Quixadá-Suplente
Henrique José Nogueira Rocha -Centro Universitário Estácio do Ceará/Campus Quixadá-Titular
Pedro Braga Linhares Garcia-Centro Universitário Estácio do Ceará/Campus Quixadá-Suplente
Francisco Renan Borges Cunha Viana- SENAC/Quixadá-Titular
Rita de Cassia Nascimento de Melo-SENAC/Quixadá-Suplente
Francisco Carlos de Oliveira- Escola Profissional de Quixadá. Titular
Antônia Adilia Lopes de Oliveira- Escola Profissional de Quixadá.Suplente

Art. 2º Revogam-seas disposições em contrário.

Art 3° Este decreto entra em vigor na data a sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 09 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:6FB0117D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO 44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL **Nº 002/2021 – INGETI**.

1 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
2332	RAFAELE DA CRUZ SOARES	INABILITADO(A)
712	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	INABILITADO(A)

2 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C778019F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL **Nº 002/2021 – INGETI**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O(s) candidato(s) relacionado(s) no presente Edital, deverá(ão) comparecer, pessoalmente, no dia **09/11/2022,** no horário **de 08h00 às 11h000 e 14h00 às 17h00**, na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura da Seleção Pública Municipal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 – DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
2.1 O(s) Convocado(s) deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**
2238	DARLENE PEREIRA DE SOUZA

3 – DA PUBLICAÇÃO
O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidades e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 08 de Novembro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal De Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo, que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda, modelo conforme (ANEXO II);
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. Modelo conforme (ANEXO III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____ abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____ , DECLARO para o fim específico de recadastramento no serviço publico da Prefeitura de Quixadá – Estado do Ceará, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Quixadá-CE, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____ abaixo assinado, portador(a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o

nº_____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Quixadá-CE, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:215B6545

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Presidente da comissão de licitação do Município de Quixadá torna público o resultado do julgamento de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.31.01 - SEDUMASP**. Objeto**:** contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de reforma do mercado público de quixadá - Eliezer Magalhães, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá/CE. Empresas habilitadas: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; TRIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 23.946.516/0001-29; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 12.049.385/0001-60; *Empresas Inabilitadas:* PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.012.912/0001-08; FORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ - 03.510.216/0001-95; CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 02.567.157/0001-29; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ: 22.575.652/0001-97; CONSTRUTORA MORAES LTDA EPP - CNPJ: 33.278.617/0001-22. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações.

08 de novembro de 2022.

EDMILSON MOTA NETO –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4EADA234

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Tomada de Preços nº 2022.04.18.01. Contratante**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do contrato resultante da Tomada de Preços nº 2022.04.18.01: **nº 2022.04.18.01.1-SEDUMASP** – Valor global: R$ 906.390,19 – **Contratada**: Construtora Moreira e Melo LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Alexsandre Roberto Carneiro Lopes Junior. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca, na Avenida Plácido Castelo no Município de Quixadá/CE, pt: 107.5487-76, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **Prazo de vigência**: 12 meses, a partir da data da assinatura. **Assina pela contratante**: Secretário, Pedro Teixeira Pequeno Neto. **Data da assinatura do contrato**: 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DCAE2F19

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.01-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de permanentes para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 10/11/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 24/11/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 24/11/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 24/11/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6C9E09BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2510.01/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VEICULO TIPO PASSEIO E VEICULO TIPO MOTOCICLETA) A SEREM DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **04.770.238/0005-80**, sagrou-se vencedora do lote 01,com o valor global de R$ **77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).**

Quixeré–Ce, 09 de novembro de 2022.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:AC7F62E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS**

NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE

CONTRATANTE: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO (A): RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 37.205,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinco reais)

PERCENTUAL ADITIVADO: 25% (vinte e cinco por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO

Quixeré – CE, 27 de outubro de 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E941FCE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ – CE**

CONTRATANTE: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO (A): SAMPLA COMÉCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 2.873,06 (dois mil e oitocentos e setenta e três reais e seis centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Vanildo Siqueira Pereira

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO

Quixeré – CE, 07 de novembro de 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D346B61E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
OFICIO Nº 066/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Quixeré/CE, 04 de novembro de 2022.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município: Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
CNPJ: 11.910.265/0001-43

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	14.669-2	HPP
2512-7	17.148-4	FNS CONVENENTES
2512-7	17.212-X	FNS/CONVENEN
2512-7	17.561-7	MAT.PERMAN
2512-7	18.521-3	PSF CUSTEIO SUS
2512-7	18.559-0	INVESTIMENTOS

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Jesuína Menezes de Araújo
CPF: 436.491.303-00
Cargo: Chefe de Gabinete

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C9994A2F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
OFICIO Nº 067/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Quixeré/CE, 04 de novembro de 2022.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município: Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
CNPJ: 11.910.265/0001-43

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	14.669-2	HPP
2512-7	17.148-4	FNS CONVENENTES
2512-7	17.212-X	FNS/CONVENEN
2512-7	17.561-7	MAT.PERMAN
2512-7	18.521-3	PSF CUSTEIO SUS
2512-7	18.559-0	INVESTIMENTOS

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira
CPF: 436.491.303-00
Cargo: Chefe de Gabinete, Designada: Secretária de Saúde

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
CPF: 436.491.303-00
Designada: Secretária de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CD0167D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 105/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATAS COMEMORATIVAS (15/11) PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, (30/11) DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro, Dia da Proclamação da República. A data histórica, ocorrida em 1889, é celebrada como feriado nacional;
CONSIDERANDO que dia 30 de novembro, Dia do Evangélico. É considerado feriado municipal, conforme a Lei Municipal N° 92/2014, de 26 de março de 2014;
CONSIDERANDO que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada);
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 15 e 30 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO, por fim, que os serviços considerados essenciais serão garantidos, na forma prevista e conforme estabelecida neste Decreto.
DECRETA
Art. 1º Fica transferidos excepcionalmente, as datas dos feriados do dia 15 de novembro e dia 30 de novembro de 2022.
I. O dia 15 de novembro de 2022 (terça-feira), para o dia**18 de novembro de 2022** (sexta-feira), a data consagrada **Dia da Proclamação da República**, celebrado anualmente no dia 15 de novembro, em consonância com a Lei N° 662, de 6 de abril de 1949, estabelecendo o dia 15 de novembro como feriado nacional;

II. O dia 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), para o dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), a data consagrada **Dia do Evangélico,** celebrado anualmente no dia 30 de novembro, em conformidade com a Lei Municipal N° 92/2014, de 26 de março de 2014, estabelecendo o dia 30 de novembro como feriado municipal.
§ 1º. O disposto nos incisos I e II deste artigo, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Unidade Mista de Saúde, Serviço de Limpeza Urbana, Garagem Municipal, Saneamento Básico, abastecimento e outros de natureza similar.
§ 2º. Excetuam-se ainda dos incisos I e II deste artigo as atividades consideradas de emergência, que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao regular andamento do serviço púbico Municipal.
Art. 2º Nas datas previstas no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 09 de novembro de 2022

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:701CF0EE

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Edital de credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores(as) familiares para participação na execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Portaria 96 MC/SDA e o Município de Saboeiro/CE

1. DO PROGRAMA
O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares pronafianos(as) e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

DO OBJETIVO
Credenciamento e seleção de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 96/2020 – TERMO DE ADESÃO, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de SABOEIRO/CE do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS, exercício 2022/2023;

Credenciamento e seleção de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Portaria 96/2020, publicada pelo Ministério da Cidadania, conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Saboeiro, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS, exercício de 2022/2023.

DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS
Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento á pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa (Secretaria do Desenvolvimento Agrário).
REDE SUAS: CRAS's; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;
REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS (CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;
As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública Nº .001 de 2022, já estão automaticamente pré-selecionadas para a edição do PAB/CDS 2020/2021 contemplada por este edital, contudo as mesmas deverão manifestar interesse em participar através do e-mail paa.saboeiro@sda.ce.gov.br ou através de documento físico durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará fora da execução do referido programa.

4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS
4.1 Agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com DAP válida no ato do credenciamento exigido pelo presente edital de chamada pública;
Paragrafo único: É de responsabilidade do agricultor familiar manter a DAP válida durante a vigência da Proposta;
4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;
4.3 Os produtos manipulados serão adquiridos apenas, aqueles produzidos com no mínimo 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar e que o Município somente é permitido á aquisição de até 15% do valor total do recurso;
4.4 Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico) e que Município de Saboeiro somente é permitido á aquisição de até 50 % do valor total do recurso.
4.5 Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam e que a DAP seja emitida pelo Município de Saboeiro;
Os agricultores familiares que foram selecionados em 2021, não poderão ser selecionados para a edição contemplada por este edital.
Os agricultores familiares que participam do PAB-CDS CONAB, não poderão participar deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

5.1 Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;
b) Cópia do comprovante de endereço da Entidade;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
d) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
e) Cópias dos Alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da Entidade;
f) Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II);
h) Formulário de Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome e CPF do Responsável, Número de Identificação Social - NIS, data de nascimento do beneficiário, assinada e datada pelo responsável legal da entidade (Anexo III) e de forma digital (email , pendrive e ou cd).
i) Declaração da entidade (Saúde) informando o número de leitos atendidos pelo SUS;
Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário Atualizado com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;
5.2. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "i" do subitem anterior será automaticamente inabilitada.
5.3. Os documentos de habilitação dos agricultores (as) familiares fornecedores (as) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
a) Formulário de inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (anexo) ;
b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
c) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
d) Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e ou outro documento legal constituído e vigente durante a proposta;
e) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
f) Comprovante de endereço;
g) Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
h) Comprovante do NIS (número de identificação social).
5.4 O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitado;
5.5. Poderão participar desta chamada pública, agricultores (as) familiares que já aderiram ao PAB/CDS em edições anteriores que já possuem cartão com status de emitido pelo sisalimenta Ministério da Cidadania, exceto aqueles com propostas aprovadas durante o período de 20 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 As entidades (unidades recebedoras) e agricultores(as) familiares (fornecedores (as)) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora (**Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento - SARHA**), localizada á Rua: Elizeu Herbster, 306 - Nossa Senhora de Fátima. Saboeiro/CE.CEP: 63.590-00, Município de Saboeiro/CE, no período de 10 à 24 de NOVEMBRO de 2022, de 08:00 hs ás 14:00 hs horário corrido conforme regras, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAB/CDS.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2 As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Município de Saboeiro;
7.3 As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Saboeiro, Cadastro da Entidade no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (SISPAB/SDA) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania – MC http: aplicações.cidadania.gov.br/sispaa e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;
7.4 Os agricultores familiares entregarão os produtos com rótulos e com a logo marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Saboeiro, de acordo com o preenchido na proposta. A periodicidade de entrega obedecerá ao da proposta, após a emissão do cartão do beneficiário emitido pelo Ministério da Cidadania;
7.5 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;
7.6 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.7 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Cidadania – MC. Foi destinado para o Município de Saboeiro um valor total de R$ 30.000 (Trinta mil reais) para a execução da edição do PAB/CDS 2020/2021 contemplado por este edital de chamada pública;
8.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Central de Abastecimento do Estado do Ceara - CEASA, conforme Resolução nº 59 de 10 de julho de 2013 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (ANEXO V);
8.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.
8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

9.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;
b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;
9.2 A seleção dos Agricultores (as) Familiares (fornecedores(as)) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.
b) Os agricultores (as) familiares selecionados poderão ser inseridos no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

9.3 O Edital de chamamento, credenciamento, seleção e o resultado final do credenciamento será divulgado no site e no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Saboeiro no dia 25 de Novembro de 2022 e

na Secretaria gestora do Programa - (**Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento - SARHA**), bem como na Central de Recebimento e Distribuição dos Produtos oriundo da agricultura familiar- Modalidade PAB – CDS.
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 001/2022, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.
Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 hs as 14:00 h, em até 01 (um) dia antes abertura do certame.
Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletronico e/ou apresentada de forma ilegível.
A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.
O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente , se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.
Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Saboeiro e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

Saboeiro /CE, 09 de Novembro de 2022.

RAIMUNDO EVANDRO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura
Portaria Nº 74/2022

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A2714DF5

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA 001/2022

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo julgamento dos documentos e propostas do edital de chamamento público e dá outras providências.

RAIMUNDO EVANDRO DOS SANTOS, Secretário da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fulcro no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 e,
CONSIDERANDO o edital de chamamento público nº 001/2022, para credenciamento de entidades socioassistenciais e fornecedores elegíveis locais para participação no PAB - Programa de Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea;
CONSIDERANDO que o município de Saboeiro está em conformidade com o termo de adesão 0119/2012 MC/SDA - Plano Operacional 3431/2019 e o Município de Saboeiro/CE;
CONSIDERANDO, por fim, e para continuação se adequar aviso de solicitação de manifestação de interesse nº 001/2022 e portaria 96 MC/SDA publicada pelo ministério da cidadania.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear Comissão responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos e propostas referentes ao referido Edital de Chamamento Público.
Art. 2º - A Comissão fica composta com os seguintes membros:
I – GLEICIANE FEITOSA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o n° 611.214.723-89, na condição de Presidente da Comissão;
II – MARIA NEIDE CARLOS, inscrita no CPF sob o n° 068.318.616-79, na condição de Membro da Comissão;
III – FRANCISCO VLAMILTON BRAGA BRITO, inscrito no CPF sob o n° 149.968.318-68, na condição de Membro da Comissão;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as decisões em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 09 de Novembro de 2022.

RAIMUNDO EVANDRO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura
Portaria Nº 74/2022

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:DA8920DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 11.10.001/2022-PMS. Os Ordenadores de Despesas das respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, no uso de suas atribuições legais, após o exame do processo, resolvem ADJUDICAR/HOMOLOGAR o presente processo do Pregão Eletrônico nº 13.10.001/2022-PMS, cujo objeto é Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência, em favor das empresas: 01. TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.195.911/0001-99, Secretaria da Saúde, no valor global do item 01 R$ 140.000,00 (cento e quarenta e mil reais) e 02. TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.161.125/0001-04, Secretaria da Educação, no valor global do item 02 R$ 284.600,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais). Fundamentação legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:121CF3E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 08112201SMS

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 29.08.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A) : MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

CNPJ.....: 07.032.320/0001-72

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.514,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS 02.16.01.10.122.0002.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE DE RECURSOS: 500.1002.00.

VIGÊNCIA.....: 31 DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

NARA JULIANA SANTOS ARAÚJO
Ord. da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:47DEDF6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 09.11.22.01-SAS
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 28.06.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADO (A).....: THIAGO TAVARES DE MACEDO- ME

CNPJ.....: 13.096.770/0001-21

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.072,00(Dois mil e setenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.15.01.08.122.0002.2057- Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, Fonte de Recurso: 500.0000.00- Recursos não vinculados de Impostos; 02.15.02.08.244.0006.2065- Manutenção das atividades do Bloco de Proteção Social Básica, Fonte de Recurso: 500.000.000- Recursos não vinculados de Impostos; 02.15.02.08.244.0007.2067- Manutenção das atividades do IGD Bolsa Família, Fonte de Recurso: 500.0000.00- Recursos não vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de consumo.
VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste termo de contrato é até 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6E970574

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRARRAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12.09.03/2022-SRP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes: **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME,** contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tabuleiro do Norte/CE, 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4DAA7831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais e de conformidade com os Arts. 127, 128,131 e 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 1.051de 23.11.2009 e com base no Processo nº 317/2022 de 28.07.2022 e Parecer Jurídico Nº 133/2022 de 14.10.2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Servidora **MÁRCIA MARISA MOREIRA DA SILVA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Para Tratamento de Saúde, por um período de 90 (noventas) dias ao qual está gozando de 08.10.2022 a 05.01.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 08.10.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:918BA6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA**, Secretário de Saúde, mat. 5154, CPF. 258.479.288-58 e RG 2005032045133 SSPDS-CE, residente à Rua Emília Chaves, nº 4799, Centro, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Aracati – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 17 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 109,20** (cento e nove reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 109,20** (cento e nove reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Aracati – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de outubro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:97DD735C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 386/2022 de 13.09.2022 e Parecer Jurídico n° 134/2022 de 17.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA JOSÉ ALENCAR MARIANO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Especialização Lato Senso em Psicopedagogia, pela Faculdade Fleming Cerquilho LTDA - FAC, da classe II – Graduado para a classe III Especialista**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de outubro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E14ED1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base nos Processos Administrativos de Nº 388/2022, de 16.09.2022 e Parecer Jurídico Nº 135/2022 de 17.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SAMUEL NETO MALVEIRA SOMBRA**, Professor, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, com início a partir de 17.10.2022 e término em 13.02.2022, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de outubro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:62CC5D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 417/2022, de 11.10.2022 e Parecer nº 136/2022, de 17.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **CLEIDIMAR MAURICIO MARINHO CHAVES,** Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, **licença prêmio** de 03 (três) meses relativa a um quinquênio (2002 a 2007), a qual teve início em 11.10.2022 e término em 08.01.2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 11.10.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de outubro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B733A106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2022 DE 17 DE OUTUBBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 4212022, de 17.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de novembro de 2022:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00388	IVANILSON TARGINO AIRES	05.11.21 A 04.11.22	07.11.22 A 06.12.22

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00244	MARIA JOSÉLIA LIMA	17.11.21 A 16.11.22	01.11.22 A 30.11.22
00352	VANUSA FRANCISCA REBOUÇAS	01.10.21 A 30.09.22	01.11.22 A 30.11.22

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01241	FRANCISCO SÉRGIO B. DE SOUZA	04.04.21 A 03.04.22	01.11.22 A 30.11.22

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03926	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.10.21 A 20.10.22	01.11.22 A 30.11.22
03936	CARLOS ALEX RODRIGUES DA SILVA	21.10.21 A 20.10.22	01.11.22 A 30.11.22
03884	CRISTINA COSTA RODRIGUES	10.08.21 A 09.08.22	01.11.22 A 30.11.22
03927	DEBORA JANE CHAVES CAVALCANTE	21.10.21 A 20.10.22	01.11.22 A 30.11.22
01261	FRANCISCA FRANCILEUDA GADELHA DE ANDRADE	25.04.21 A 24.04.22	01.11.22 A 30.11.22
04386	GLECYA DE SOUZA MAIA	03.08.21 A 02.08.22	01.11.22 A 30.11.22
00673	JAERDES JADSON DA SILVA	28.12.21 A 26.12.22	01.11.22 A 30.11.22
03909	JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS	12.09.21 A 11.09.22	01.11.22 A 30.11.22
03957	KESSIA GADELHA MAIA	01.11.21 A 31.10.22	01.11.22 A 30.11.22
03953	MARCIO DOS SANTOS MAIA	01.11.21 A 31.10.22	01.11.22 A 30.11.22
03241	MARIA ANAZIRA DE MACEDO	17.12.21 A 16.12.22	01.11.22 A 30.11.22
03871	MARIA FERREIRA DE SOUZA	10.08.21 A 09.08.22	01.11.22 A 30.11.22
04388	MARIA JOSIANE DE OLIVEIRA MOREIRA PINHEIRO	03.08.21 A 02.08.22	01.11.22 A 30.11.22
03906	MARIA SOLANGE DA SILVA BRITO	12.09.21 A 11.09.22	01.11.22 A 30.11.22
00316	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	01.10.21 A 30.09.22	01.11.22 A 30.11.22
03844	ROSANGELA FERNANDES DE SOUZA	10.08.21 A 09.08.22	01.11.22 A 30.11.22
03929	RUBENILTON FREIRE LIMA	21.10.21 A 20.10.22	01.11.22 A 30.11.22
03928	WILZA CARLA CHAVES COLARES	21.10.21 A 20.10.22	01.11.22 A 30.11.22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03899	CARLOS ROBERTO DOMINGOS DA SILVA	12.09.21 A 11.09.22	01.11.22 A 30.11.22

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01217	ERIANDRO JOSE CHAVES	03.04.21 A 02.04.22	01.11.22 A 30.11.22

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de outubro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6964E6C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor público efetivo FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1019.015/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO (Matrícula n°1629),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo efetivo de agente de endemias, com vigência no período de 26/09/2022 até 07/10/2022 e de 17/10/2022 até 19/10/2022 nos termos da Lei nº 1.215/21.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:35E9A772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva ISMEIRE FÉLIX ALVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1017.002/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **ISMEIRE FÉLIX ALVES (Matrícula n° 5565),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com vigência no período de 23/09/2022 até 07/10/2022 nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9DF35544

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.14.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.10.14.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.14.1, sendo o seguinte **– EMPRESAS HABILITADAS**: **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, I.A.S CONSTRUCOES LTDA, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, JOSE URIAS FILHO - ME, X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, T A FRANÇA EVENTOS, PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO, R M CLEMENTE CANDIDO, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, AR EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA - ME, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, S STANISLAU DA SILVA, PV X1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, N3 CONSTRUTORA EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, ALLEXSANDRO LIMA FREIRE, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, JAO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME, CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, KLEBIO LANDIM DE FRANÇA, SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LT, G. A. RABELO JUNIOR, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, DAGY CONTSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA,** por cumprimento integral ao Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS: CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, **T.C.S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI,** por descumprirem o item 3.2.3.1, alínea "C" do Edital Convocatório, não apresentando em seus balanços patrimoniais o Índice de Endividamento Geral; **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME,** por descumprir o item

3.2.1.7 do Edital Convocatório, apresentando Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com a sua data de validade vencida,; **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** por descumprir o item 3.2.3.1, alínea "A" do Edital Convocatório, não apresentando em seu balanço patrimonial o Índice de Liquidez Geral; **M R ABSOLUT LTDA,** por descumprir o item 3.2.4.1.1 do Edital Convocatório, apresentando Atestado Operacional sem acompanhamento de Certidão de Acervo Técnico (CAT), ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competentes; **, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI,** por descumprir o item 3.2.3.1, alínea "C" do Edital Convocatório, apresentando índice de Endividamento Geral acima do índice permitido. Por sua vez as empresas **A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** e **PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO** apresentaram a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, com a sua data de validade vencida, porém, por se tratarem de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 09 de Novembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3401CCF5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.22.2 - F.M.E.

Extrato do 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, contrato nº 2022.03.22.2, oriundo do Pregão eletrônico nº 2022.02.24.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA - ME. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Várzea Alegre - CE. **Aditivo de Realinhamento de Preços** (art. 65, inciso II, alínea d), **constantes nos - itens 02, 06 e 10 do lote 03 e item 01 do Lote 10**, do Contrato nº 2022.03.22.2, oriundo da licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.02.24.1. **Vigência**: até 31/12/2022. **Signatários**: Angela Maria Bernardino e Maria do socorro de Sousa Leite**. Data de Assinatura do Aditivo**: 25 de outubro de 2022. Angela Maria Bernardino – Secretária Municipal de Educação.

Várzea Alegre – CE, 25 de Outubro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FE60BE56

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.30.1

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 2021.03.30.1, oriundo da Tomada de Preços: 2020.11.03.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Revitalização do Entorno do Cristo Ressuscitado, na Serra do Gravié no Município de Várzea Alegre/CE. Aditivo de Reequilíbrio Financeiro (art. 65, inciso II, alínea d). **Valor Contratado**: R$ 633.070,39 (seiscentos e trinta e três mil setenta reais e trinta e nove centavos). **Valor do Reequilíbrio**: R$ 121.711,05 (cento e vinte e um mil setecentos e onze reais e cinco centavos). **Valor Total Reequilibrado:** R$ 754.781,44 (setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) **Data do Aditivo**: 13 de outubro de 2022. **Vigência**: até 31/12/2022. Signatários: Antônia Pereira de Oliveira e Romilton da Silva Barbosa. Antonia Pereira de Oliveira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre – CE, 13 de Outubro de 2022.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AF7D8F1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 580/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 580/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Antonina do Norte para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;
O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, e Entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 2º - O Orçamento Anual do Município de Antonina do Norte, para a vigência no exercício financeiro de 2023, composto pelas RECEITAS e DESPESAS do Município, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em R$ 51.306.000,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e seis mil reais).

Art. 3º - A Despesa Orçamentária fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em R$ 51.306.000,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e seis mil reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:
Orçamento Fiscal, em R$ 37.465.920,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais);
Orçamento da Seguridade Social, em R$ 13.840.080,00 (treze milhões, oitocentos e quarenta mil e oitenta reais).

Art. 4º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, está orçada segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**53.013.200,00**
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	768.000,00
Contribuições	200.000,00
Receita Patrimonial	108.000,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	51.552.200,00
Outras Receitas Correntes	384.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**- 5.627.200,00**
Deduções – FUNDEB	- 5.627.200,0
RECEITAS DE CAPITAL	**3.920.000,00**
Alienação de Bens	60.000,00
Transferência de Capital	3.860.000,00
TOTAL	**51.306.000,00**

Art. 5º - A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

INSTITUCIONAL	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal Antonina do Norte	1.273.200,00		1.273.200,00
Gabinete do Prefeito	1.150.000,00		1150.000,00
Secretaria Administração e Finanças	5.145.895,00		5.145.895,00
Sec. de Obras e Serviços Públicos	8.879.000,00		8.879.000,00
Secretaria de Agricultura	845.000,00		845.000,00
Sec. de Governo, Planej. e Turismo	501.000,00		501.000,00
Sec. de Cultura, Lazer Meio Ambiente	1.878.595,00		1.878.595,00
Secretaria de Educação	17.053.230,00		17.053.230,00
Secretaria de Saúde e Saneamento	390.000,00	10.793.080,00	11.183.080,00
Secretaria de Assistência Social		3.047.000,00	3.047.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00		350.000,00
TOTAL	**37.465.920,00**	**13.840.080,00**	**51.306.000,00**

FUNCIONAL	TOTAL
Legislativa	1.273.200,00
Administração	11.954.540,00
Segurança Pública	12.000,00
Assistência Social	3.047.000,00
Saúde	10.793.080,00
Educação	17.053.230,00
Cultura	348.000,00
Urbanismo	1.905.500,00
Habitação	110.000,00
Saneamento	390.000,00
Gestão Ambiental	606.000,00
Agricultura	1.385.000,00
Comércio e Serviços	230.000,00
Energia	450.000,00
Transporte	620.450,00
Desporto e Lazer	568.000,00
Encargos Especiais	210.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00
TOTAL	**51.306.000,00**

ECONÔMICA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**42.012.675,00**
Pessoal e Encargos Sociais	22.873.070,00
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
Outras Despesas Correntes	20.137.605,00
DESPESAS DE CAPITAL	**7.943.325,00**
Investimentos	7.712.325,00
Amortização da Dívida	231.000,00
Reserva de Contingência	**350.000,00**
TOTAL	**51.306.000,00**

Art. 6º - Em conformidade com a LDO para o ano de 2023, estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução.

Seção II
Da Autorização para a Abertura de Créditos

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964;
A qualquer época do exercício até o limite de oitenta por cento de seu valor total, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios a reserva de contingência e as disponibilidades orçamentárias de acordo com o inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Destinado a ampliar dotações orçamentárias, vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas do Governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite dos respectivos recursos;
Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;
Com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

§ 1º - Na abertura de créditos poderá ser utilizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, realizado através de Portaria e/ou Ofício, não compreenderá o limite mencionado no inciso II deste artigo.

Art. 8° - Firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado. A suplementação de dotação aqui mencionada será feita por excesso de arrecadação.

Art. 9° - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2° do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

CAPÍTULO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito, conforme estabelece a Lei Federal N° 4.320/64, exceto operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11° - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023.

Art. 12° - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, conforme determinação contida no Art. 8° da Lei Complementar N° 101, de 04/05/2000, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias.

Art. 13° - Ficam todas as disposições, especificadas na presente Lei, automaticamente incorporadas às Leis, que instituíram o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Art. 14° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:65657314

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA

Portaria nº 09.11.002/2022, de 09 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado Classificatório da Chamada Pública nº 001/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do Município de Barbalha/CE da forma que indica e dá outras providencias."

Moisés Sampaio Feitosa da Silva, Presidente do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.633/2022, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado classificatório da relação de agricultores que desenvolvem agricultura familiar, habilitados por meio da Chamada Pública de Edital nº 001/2022 para integrar o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, conforme lista abaixo:

AGRICULTOR(A)		LOCALIDADE
01	ALAN ROMÃO DOS SANTOS	SACO II
02	ANA MARIA A. MACHADO VIEIRA	STº ANTONIO ARAJARA
03	APARECIDA ROMARIA DE MELO	STº ANTONIO CALDAS
04	CARLOS ALBERTO DAS NEVES	PINHEIRO
05	CARLOS ERIVAN SARAIVA	ASS. CALDAS
06	CHÉRIDA MENEZES DO AMARAL	STº ANTONIO ARAJARA
07	CICERA DA CUNHA	STº ANTONIO CALDAS
08	CICERO ALDEMIR VIEIRA	SITIO MACAUBA
09	CICERO CLÁUDIO DE SALES	ASS. CALDAS
10	CICERO MARCONDES VIEIRA	STº ANTONIO ARAJARA
11	CICERO VALDEIR DE OLIVEIRA	ZABUMBA
12	DAMIÃO VIEIRA SOBRINHO	SITIO MACAUBA
13	ELOI DA COSTA DANTES	ESTRELA
14	EMANUELLA SALES BERNARDO	COITÉ
15	EXPEDITO ANTONIO DOS SANTOS	BARRO VERMELHO
16	FRANCISCO FEITOSA DA SILVA NETO	RUA NOVA - CALDAS
17	FRANCISCA SANDRA DE ANDRADE	STº ANTONIO ARAJARA
18	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA	STº ANTONIO CALDAS
19	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	ASS. CALDAS
20	FRANCISCO LEANDRO DOS S. MACEDO	ZABUMBA
21	FRANCISCO ROGÉRIO SRAIVA	PINHEIRO
22	GERALDO DE MATOS	BREJINHO
23	GERONIMO DA COSTA VIEIRA	STº ANTONIO
24	JOÃO BEZERRA VIEIRA	SITIO CLEMENTE
25	JOÃO PEDRO VIEIRA DE SOUZA	SITIO MACAUBA
26	JOELMA SARAIVA DAS NEVES	STº ANTONIO CALDAS
27	JOSÉ CLAUDIMAR VIEIRA	STº ANTONIO ARAJARA
28	JOSÉ DAMIÃO DA SILVA	SITIO SOZINHO
29	JOSÉ DIMAS MACIEL	BOA ESPERANÇA
30	JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE	STº ANTONIO ARAJARA
31	LEIDIJANE APARECIDA DO NASCIMENTO	STº ANTONIO ARAJARA
32	LUIZ PEREIRA	BREJINHO
33	LUIZ ROBERTO DA SILVA	SITIO SOZINHO
34	LYDIANNE CARLA C. PEREIRA	TAQUARI
35	Mª ANTONIA BERNARDO DA SILVA	COITÉ
36	Mª DE FÁTIMA G. DE JESUS	BREJINHO
37	MARIA CELIANE ALVES	STº ANTONIO CALDAS
38	MARIA RIVANIR RIBEIRO VIEIRA	ÁGUA FRIA
39	MARINA ANTONIA BERNARDO DE OLIVEIRA	COITÉ
40	OSVALDO VIEIRA DA SILVA	STº ANTONIO ARAJARA
41	PAULO FERNANDO DE BARROS	BOA ESPERANÇA
42	RAFAELLY GRANGEIRO FERREIRA	SANTANA II
43	RAIMUNDO LUIZ DE LIMA	SITIO SOZINHO
44	RHODEN RIBEIRO SANTANA	SANTANA I
45	SAMUEL CRUZ SANTANA	SANTANA I
46	TEREZA NEUMA S. NEVES	STº ANTONIO CALDAS
47	THALLYS LOPES DA SILVA	STº ANTONIO ARAJARA

Art. 2º - HOMOLOGAR o resultado classificatório da relação de Entidades, habilitadas por meio da Chamada Pública de Edital nº 001/2022 para integrar o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, conforme lista abaixo:

ENTIDADES		ENDEREÇO	NÚMERO BENEFICIÁRIOS
01	ALIANÇA DE MISERICÓRDIA	SITIO BOA VISTA- CALDAS	20
02	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO	MALVINAS	50
03	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA	AV. JOSÉ BERNARDINO, KM 03, S/N	145
04	CASA DE ACOLHIMENTO NOALES FILGUEIRA DUARTE	AV. JOÃO EVANGELISTA SAMPAIO, 36- VENHA VER	20
05	CASA DE ACOLHIMENTO RECANTO DA MELHOR IDADE	RUA DA ABB, 757- VENHA VER	9
06	COZINHA COMUNITÁRIA MINERVA DIAZ DE SÁ BARRETO	AV. LUIS GONZAGA, 1.489- MALVINAS	140
07	CRAS MALVINAS	RUA TRAVESSA P.10, Nº 90- MALVINAS	205
08	CRAS SANTO ANTONIO	AV. COSTA CAVALNANTE, S/N- CENTRO	145
09	INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER- IACC	RUA DIVINO SALVADOR- CENTRO	25
10	LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CONJUNTO N. SRª DE FÁTIMA	25

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de novembro de 2022.

MOISÉS SAMPAIO FEITOSA DA SILVA
Presidente do Grupo Gestor do PAAAF

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:72C3E96B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Julgadora, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo **Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/ Credenciamento Nº 006/2021,** a seguir:

OBJETO: Credenciamento para contratação de médicos oftalmologista e gastroenterologista com habilitação para realização de endoscopias para atendimentos especializados no Município, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba - CE.

DADOS DA CONTRATADA:

NOME DO PROFISSIONAL	C.P.F.
IANO MATOS CHACHÁ	007.291.465-37

DETALHAMENTO DOS ITENS CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO POR PROFISSIONAL	UNIDADE DE PAGAMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VIGENCIA
1	MEDICO OFTALMOLOGISTA (20H SEMANAL)	R$ 12.000,00	MÊS	20H/S	SUPERIOR / CBO	30/09/2022 À 30/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: *caput*, Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no Credenciamento nº 006/2021-SECRETARIA DE SAÚDE/PMI.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Julgadora e ratificada pela Secretária Municipal de Saúde de Irauçuba, nesta data.

Irauçuba/CE, em 30 de setembro de 2022.

MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO
Presidente

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C7B62D53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N°. 1.184/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LEI MUNICIPAL N°. 1.184/2022

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Francisco Glairton Rabelo Cunha
PREFEITO MUNICIPAL

EMILIANDO RAIMUNDO DA SILVA
VICE-PREFEITO

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Secretário de Governo e Gestão: José Jurailson Bezerra Brito
Secretária de Finanças e Administração: Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos: José Abílio Rodrigues Xavier
Secretaria Municipal de Saúde: Francisca Airlene Dantas e Silva
Secretário Municipal de Educação: José Jorge Rodrigues de Oliveira
Secretaria Meio Ambiente Pesca e Rec. Hídricos: Wellington Brito Jerônimo
Secretaria Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário: Francisco Helder Pinheiro Lemos
Secretária Municipal da Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo: Pricila Cunha Cordeiro
Secretaria Municipal Cultura e Turismo: Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo
Secretário Municipal dos Esportes e Juventude: Fernando Italo Borges Diógenes
Controladora Geral do Município: Antonia Marcia Barbosa de Lima

EQUIPE DE ELABORAÇAO

CONTABILIDADE, ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL - CASPE

•

•

HELDER MEDEIROS DE ALENCAR ARARIPE NETO

•

•

MARIANO RODRIGUES DE HOLANDA

LEI MUNICIPAL Nº 1.184/2022 Jaguaretama/CE, 03 de novembro de 2022.
Dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Jaguaretama para o exercício financeiro de 2023.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023, que trata sobre a estimativa da receita e fixação da despesa.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaretama para o exercício financeiro de 2023, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição Federal o montante de R$ 83.214.287,12 (oitenta e três milhões duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos) e fixa a despesa em igual valor:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos da administração direta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2°. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 1°, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingencia totalizando o montante de R$ 83.214.287,12 (oitenta e três milhões duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos) , sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento e discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

I - Orçamento Fiscal: R$ 58.184.815,90 (cinquenta e oito milhões cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos) e;

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 25.029.471,22 (vinte e cinco milhões vinte e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

FONTES DE RECURSOS	VALOR EM R$
Receitas Correntes	**84.111.861,91**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.867.841,90
Receita de Contribuições	650.000,00
Receita Patrimonial	711.872,90
Receita de Serviços	500,00
Transferências Correntes	79.795.547,11
Outras Receitas Correntes	86.100,00
Receitas de Capital	**7.343.800,00**
Transferências de Capital	7.343.800,00
Dedução de Receitas	**(8.241.374,79)**
Dedução do FUNDEB	(8.241.374,79
TOTAL GERAL	**83.214.287,12**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3°. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 83.214.287,12 (oitenta e três milhões duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos) distribuídos entre os órgãos orçamentários sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R$ $ 58.184.815,90 (cinquenta e oito milhões cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos) e;

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 25.029.471,22 (vinte e cinco milhões vinte e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 4°. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária no desdobramento abaixo e será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa e categoria econômica até o menor nível de classificação.

ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R$
Câmara Municipal de Jaguaretama	3.160.000,00
Secretaria de Governo e Gestão	2.231.861,00
Secretaria de Finanças e Administração	3.259.478,35
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serv. Públicos	10.903.048,54
Secretaria Municipal de Saúde	20.953.623,32
Secretaria Municipal de Educação	4.687.065,62
Secretaria Municipal Meio Ambiente Pesca e Recursos Hídricos	5.330.725,00
Secretaria de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário	3.116.500,00
Secretaria Mun. Assistência Social Cidadania Empreendedorismo	4.080.347,90
FUNDEB	22.455.995,88
Controladoria Geral do Município	214.062,50
Secretaria Municipal Cultura e Turismo	1.439.679,01
Secretaria de Esporte e Juventude	1.153.900,00
Reserva de Contingência	228.000,00
TOTAL GERAL	**83.214.287,12**

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares
Art. 5º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até os limites de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
I – Utilizando-se a fonte de recursos prevista no inciso I do § 1° e § 2° do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, até o limite da diferença entre ativo e passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no Exercício de 2022.
II – Utilizando-se da fonte de recurso excesso de arrecadação representando pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1° e § 3° e 4°, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do artigo 8° parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000.
III – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.
IV – Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1°, artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até, o limite dos respectivos contratos, respeitando as condições estabelecidas nas Resoluções n° 40 e 43 do Senado Federal.
Parágrafo Primeiro. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado pelo Chefe do Poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares para remanejamento de dotações orçamentárias, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, unicamente utilizando-se a fonte de recurso descrita no artigo 43°, § 1°, III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor do Orçamento do Poder Legislativo.
Parágrafo Segundo. O limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, não se confunde com o limite estabelecido no inciso III do caput deste artigo, o qual se refere apenas ao Poder Executivo.
CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 6°. Em cumprimento aos dispositivos contidos nos artigos 32 e 38, da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 e Resolução n° 43/2001 do Senado Federal, fica autorizada a contratação de operações de crédito, limitada ao montante das despesas de capital previstas nesta lei.
Parágrafo Único. O Poder Executivo, ao realizar operações de créditos, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7°. O Prefeita Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetivação de realização de receitas, visando garantir as metas de resultados primário e nominal, conforme definidos nos anexos de metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.
Art. 8°. Constituem e fazem parte desta Lei, os anexos integrantes a seguir:
I – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por função;
II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por Unidades Orçamentárias;
III – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 1);
IV – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 2 e Anexo 2A);
V - Discriminação da legislação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI – Programas de Trabalho (Anexo 6);
VII - Despesas alocadas às unidades orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, até o nível de grupo de natureza da despesa, de aplicação e fonte de recursos;
VIII – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por ações (Anexo VII);
IX - Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por vínculo de recursos (Anexo VIII);
X – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função (Anexo IX);
XI – Demonstrativo das fontes de recursos utilizados no Orçamento.
XII – Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 9°. A Chefe do Poder Executivo fixará nesta lei, Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa e fonte de recursos das atividades, projetos e operações especiais, podendo incluir e alterar as fontes de recursos no QDD, conforme autoriza o artigo 5° desta lei.
Art. 10. Ficará definido nesta lei o repasse ao Poder Legislativo Municipal no percentual de até 7% (sete por cento) conforme os termos do artigo 29-A da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional n° 58/2009 e Instruções Normativas ou Acórdãos com entendimento formulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Parágrafo Único. A Chefe do Poder Executivo fixará por meio de decreto os recursos financeiros a serem repassado ao Poder Legislativo para o exercício de 2023, fixados com base na receita arrecadada no exercício de 2022, conforme disposto artigo 29-A da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional n° 58/2009.
Art. 11. Ficam incluídas e ou alterados automaticamente no Plano Plurianual, os programas, ações, projetos e atividades constantes da presente Lei, bem como alterações nos seus respectivos valores e metas por ocasião das prioridades da administração por conta do comportamento das receitas arrecadadas.
Art. 12. O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta Lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 13. O Poder Executivo divulgará no sítio oficial do Município a Lei Orçamentária Anual para fins de transparência à sociedade civil.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 dias do mês de novembro de 2022; 157º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B17C5253

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL - SE-PE001/2022.05

A Prefeitura Municipal de Nova Russas torna público o Extrato dos Aditivos aos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico Nº SE-PE001/2022, a saber:

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar, do Município de Nova Russas-Ce, junto a Secretaria de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor Licitado", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", correspondente ao percentual exposto na coluna "*percentual*", a seguir demonstrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	(%) PERCEN
3	FRANGO. CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. CADA PEITO DE FRANGO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRIATO	Kg	10,90	14,40	32%

SECRETARIA PARTICIPANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSINAM PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS.

CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATADA: Marilene de Carvalho Vasconcelos

Nova Russas/CE, 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:4EDDD8B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001.01.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ publica para conhecimento dos servidores participantes e em particular, ao servidor recorrente, do Processo do Desenvolvimento Funcional do Magistério, Progressão, previsto na **LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010** (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Magistério do Município de Quixeré), de alteração de parte do **RELATORIO FINAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO/ FORMATO PROGRESSÃO - PERIODO JULHO/2020 A JUNHO/2022**, em razão de recurso feito em tempo hábil, pelo servidor JOSE RAILDO RIBEIRO LIMA, detentor de dois cargos matrículas 042038-7 e 041749-1, Classe B, referências 01 e 03, respectivamente, que solicitou a colocação de sua pontuação de qualificação fosse colocada somente na referência 03, possibilitando a progressão nessa referência.
A Comissão recebeu o pedido do servidor e procedeu a verificação da solicitação do servidor e entendeu que o pedido era razoável, legal e viável e que fazendo a transferência dos pontos que estavam alocado na referência 01 possibilitaria a progressão na referência 03, matrícula 041749-1.
A mudança solicitada foi concedida e somente atingiu ao servidor postulante, em virtude das vagas existentes na classe B, referência 03, que eram 02 (duas) vagas, e que antes da mudança decorrente da solicitação, somente 01 (uma) vaga seria ocupada, e com a alteração, as duas vagas serão ocupadas, ficando o servidor requerente em 1º lugar e a servidora que já tinha assegurado vaga, em 2º.
Abaixo espelhamos a alteração decorrente do Recurso:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE B - REFERÊNCIA 3
CONCURSADOS
TOTAL CONCORRENTES: 3
VAGAS: 2
PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
TOTAL OBTIVERAM PROGRESSÃO: 02

RELATORIO GERAL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2020 A JUNHO/2022

Servidor	Nº Mat	Avaliação de desempenho		Prova de Conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço		Média	Classifi-cação.
		Média	Peso	N.º O	Peso	Hora aula	Peso	Tempo	Peso	final	
JOSE RAILDO RIBEIRO LIMA	041749-1	**100,00**	**40,0**	7	**7**	600	**20,00**	29	10	77,0	1
MARIA IRISMAR DE SOUSA	041840-4	**98,75**	**39,5**	16	**16**	203	**6,77**	24	10	72,3	2

O restante do RELATORIO FINAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO/ FORMATO PROGRESSÃO - PERIODO JULHO/2020 A JUNHO/2022 continua inalterado.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 1º dia do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7922A061

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Edital de Chamada Pública Nº 001/2022

Edital de AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES socioassistenciais locais para participação CHAMADA PÚBLICA para a execução do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Portaria 96 MC/SDA e o Município de Várzea Alegre/CE.

1. DO PROGRAMA
O Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares pronafianos(as) e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

DO OBJETIVO

Credenciamento e seleção de agricultores (as) familiares cadastrados, com cartão emitido através do sisalimenta/Ministério da Cidadania para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzido na unidade produtiva, em atendimento a Portaria 96/2020, Termo de Adesão celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Várzea Alegre/CE, para execução do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS, exercício de 2022/2023 , conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital.

Credenciamento de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) já aprovadas no exercício 2021, para receberem doações de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 96/2020 – TERMO DE ADESÃO, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Várzea Alegre/CE, do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS, exercício 2022/2023.

DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento á pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa (Secretaria do Desenvolvimento Agrário).

REDE SUAS: CRAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS (CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 de 2020/2021, poderão ser contempladas por este edital, contudo as mesmas deverão manifestar interesse em participar através de documento físico durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará fora da execução do referido programa.

4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

4.1 Agricultores(as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com DAP válida no ato do credenciamento exigido pelo presente edital de chamada pública;

Parágrafo único: É de responsabilidade do agricultor (a) familiar manter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida durante a vigência da Proposta;

4.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou outro documento similar por ano civil;

4.3 Os produtos manipulados serão adquiridos apenas, aqueles produzidos com no mínimo 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar (unidade produtiva), somente é permitido a aquisição de até 15% do valor total do recurso destinado ao Município;

4.4. Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico), é permitido á aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao Município.

4.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores (as) familiares que residam no Município e que a DAP seja emitida pelo mesmo;

Os agricultores (as) familiares que foram APROVADOS em 2021, não poderão ser selecionados para a edição contemplada por este edital;

Os agricultores (as) familiares que participam do PAB-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste edital, ficando sob a responsabilidade do agricultor (a) essa informação;

Os agricultores só poderão participar individualmente. Não serão aceitos propostas encaminhadas por cooperativas, associação de produtores ou quaisquer outra forma associativa;

Na seleção dos agricultores deverá obedecer aos critérios de até 15% de produtos processados, desde que o agricultor produza ao menos 70% dos seus ingredientes.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

5.1 Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;
b) Cópia do comprovante de endereço da Entidade;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
d) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
e) Cópias dos Alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da Entidade;
f) Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II);
h) Formulário de Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome e CPF do Responsável, Número de Identificação Social - NIS, data de nascimento do beneficiário, assinada e datada pelo responsável legal da entidade (Anexo III) e de forma digital (e-mail, pen-drive e ou cd).
i) Declaração da entidade (Saúde) informando o número de leitos atendidos pelo SUS;

Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário Atualizado com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

5.2. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “i” do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

5.3. Os documentos de habilitação dos agricultores (as) familiares fornecedores (as) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

a) Formulário de inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (anexo);
b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
c) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
d) Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e ou outro documento legal constituído e vigente durante a proposta;
e) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
f) Comprovante de endereço;
g) Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
h) Comprovante do NIS (número de identificação social).

5.4 O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitado;

5.5. Poderão participar desta chamada pública, agricultores (as) familiares que já aderiram ao PAB/CDS em edições anteriores que já possuem cartão com status de emitido pelo sisalimenta Ministério da Cidadania, exceto aqueles com propostas aprovadas durante o período de 20 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 As entidades (unidades recebedoras) e agricultores (as) familiares fornecedores (as) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, localizada á Rua Professora Socorro Rolim, 60, bairro centro, Município de Várzea Alegre/CE, no período de 10 à 23 de novembro de 2022, de 07h00 às 13h00, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAB/CDS.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea do Município de Várzea Alegre/CE;

Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário Atualizado com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

7.3 As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Várzea Alegre/CE, ter entregue a documentação solicitada(homologada) e o Cadastro da Entidade no sistema do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea – Ministério da Cidadania (sisalimenta) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – www.sda.ce.gov.br e aprovada pela Coordenação Estadual do Programa Alimenta Brasil - Compra com Doação Simultânea;

7.4 Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logo marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil;

7.5 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.6 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.7 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Cidadania – MC para a execução da edição do PAB/CDS 2022/2023 contemplado por este edital de chamada pública;

8.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, seguiram tabela editada pela Central de Abastecimento do Estado do Ceara - CEASA, conforme Resolução nº 59 de 10 de julho de 2013 do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil (ANEXO V);

8.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

9.1 A seleção dos Agricultores (as) familiares (fornecedores (as) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.
b) Os agricultores (as) familiares selecionados poderão ser inseridos no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;
9.2 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;
b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

9.3 O Edital de chamamento, credenciamento e seleção, o resultado final será divulgado no site e no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE no dia 25 de novembro de 2022 e na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, bem como na Central de Recebimento e Distribuição dos Produtos oriundo da agricultura familiar através do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 235/2022, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.
Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 07h00 as 13h00, em até 01 (um) dia antes abertura do certame.
Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletronico e/ou apresentada de forma ilegível.
A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.
O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente , se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Várzea Alegre/CE e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa Alimenta Brasil - Compra com Doação Simultânea.

Várzea Alegre/CE, 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA E OU SECRETARIA GESTORA DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL- COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

PORTARIA 96/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA EXECUÇÃO 2022/2023
PROGRAMA ALIMENTA BRASIL- COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro		
Número:	**CEP:**	**Complemento:**
Telefone da Instituição:	**Celular:**	
***Entidade registrada no:** **( ) INEP ( ) CEBAS ( ) CMAS ( ) CNES ( ) MC**	**(*) N° do Registro:**	
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	**Celular:**	
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	**Celular:**	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário):		
A Entidade possui instalações físicas adequadas? **SIM ( )** **NÃO ( )**		
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? **SIM ( )** **NÃO ( )** **QUAL?**		

(*) Dado obrigatório
* Escolas devem ser registradas no INEP;
Entidades de saúde devem ser registradas no CEBAS e ou CNES;
Entidades da assistência social devem ser registradas no CMAS e ou Ministério da Cidadania (MC).

Local e data:
Assinatura do Representante Legal:
CPF:
PORTARIA 96/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA EXECUÇÃO 2022/2023
PROGRAMA ALIMENTA BRASIL- COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
MUNICIPIO: VÁRZEA ALEGRE

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, para fins de participação do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, que a *[identificação ENTIDADE]* _____ dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuítas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

MunicÍpio de Várzea Alegre, ____ de _____de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da ENTIDADE)

PORTARIA 96/2020 – MINISTERIO DA CIDADANIA EXECUÇÃO 2022/2023
PROGRAMA ALIMENTA BRASIL- COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
MUNICIPIO VÁRZEA ALEGRE

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – Ano 2022
Portaria 96 – Ministério da Cidadania e a SDA
Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	
Nome da Entidade Recebedora:	CNPJ:

Nome do Responsável pela Entidade Recebedora:	CPF:
Endereço da Unidade Recebedora:	
Município/UF:	

Nome do beneficiário*	Nomedo Responsável*	CPF* (Responsável)	NIS* (Beneficiário)	Data de Nascimento * (Beneficiário)	Participado Mais Infancia (*)

(*) Dado Obrigatório

Faixa Etária
0 - 6 anos Masculino ( ) Feminino ( )
7 - 14 anos Masculino( ) Feminino ( )
15- 23 anos Masculino( ) Feminino ( )
24 – 65 anos Masculino( ) Feminino ( )
Maior que 65 anos Masculino ( ) Feminino ( )

Observação: informar somente beneficiários com NIS

Local e data:
Assinatura do Responsável
CPF:
Cargo:

ANEXO IV
Relação de PRODUTOS

Especificação	**Unidade de Medida**
ABACATE	kg
ABACAXI	kg
ABOBORA CABOCLO	kg
ABOBORA LEITE	kg
ABOBRINHA	kg
ACELGA	kg
ACEROLA	kg
ALFACE	kg
ALHO EM CABEÇA	kg
AMENDOIM SEM CASCA	kg
ATA	kg
ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	kg
ARROZ BENEFICIADO TIPO 2	kg
BANANA CASCA VERDE	kg
BANANA CHIP	kg
BANANA PACOVAM	kg
BANANA PRATA	kg
BATATA DOCE	kg
BERINJELA	kg
BETERRABA	kg
BISCOITO CASEIRO	kg
BOLINHA DE PEIXE	kg
BOLO DIVERSOS	kg
BRÓCOLIS	kg
CAJÁ	kg
CAJARANA	kg
CAJU DE MESA	kg
CAJUÍNA	kg
CANJICA DE MILHO	kg
CARAMBOLA	kg
CARNE BOVINA DIANTEIRO C/OSSO (2ª)	kg
CARNE BOVINA TRASEIRO S/OSSO (1ª)	kg
CARNE CAPRINA	kg
CARNE DE FRANGO - CAIPIRÃO ABATIDO (EVISCERADO)	kg
CARNE DE FRANGO (CAIPIRA E EVISCERADO)	kg
CARNE DE FRANGO GRANJA ABATIDO (EVISCERADO)	kg
CARNE OVINA CARCAÇA	kg
CARNE OVINA PERNIL	kg
CARNE SUÍNA CARCAÇA	kg

CARNE SUÍNA PERNIL	kg
CASTANHA DE CAJU (AMÊNDOA)	kg
CEBOLA	kg
CENOURA	kg
CHEIRO VERDE	kg
CHUCHU	kg
COUVE-FLOR	kg
COUVE-MANTEIGA	kg
COCO SECO	kg
COCO VERDE	kg
CORANTE DE URUCUM - COLORAU	kg
DOCE EM CALDA(DIVERSOS)	kg
DOCE EM PASTA(DIVERSOS)	kg
ESPINAFRE	kg
FARINHA DE MANDIOCA	kg
FARINHA DE MILHO (floco)	kg
FARINHA DE BANANA VERDE	kg
FAVA	kg
FÉCULA DE MANDIOCA	kg
FEIJÃO CARIOCA	kg
FEIJÃO MACÁÇAR(CORDA)	kg
FEIJÃO PRETO	kg
FEIJÃO VERDE	kg
FUBÁ DE MILHO	
GOIABA	kg
GRAVIOLA	kg
IOGURTE NATURAL	kg
JACA	kg
LARANJA	kg
LIMÃO GALEGO	kg
LIMÃO TAITI	kg
LINGUIÇA DE FRANGO	kg
LINGUIÇA DE PEIXE	kg
LINGUIÇA DE SUÍNA	kg
MACAXEIRA	kg
MAMÃO FORMOSA	kg
MAMÃO HAVAÍ	kg
MANGA COITÉ	kg
MANGA ROSA	kg
MANGA TOMMY	kg
MANTEIGA DA TERRA	kg
MARACUJÁ	kg
MAXIXE	kg
MEL DE ABELHA ENVASADO	kg
MEL DE ABELHAS (SACHÊ)	kg
MEL DE CAJU ENVASADO	kg
MEL DE CAJU (SACHÊ)	kg
MELANCIA	kg
MELÃO	kg
MELÃO AMARELO	kg
MELÃO CANTALUPE	kg
MILHO PIPOCA	kg
MILHO VERDE	kg
MILHO (MUNGUNZÁ)	kg
MURICI	kg
NATA NATURAL	kg
OVO DE CODORNA	kg
OVO DE GALINHA CAIPIRA	kg
PAÇOCA	kg
PAMONHA	kg
PÃO DE QUEIJO	kg
PEIXE EVISCERADO ÁGUA SALGADA (DIVERSOS)	kg
PEIXE EVISCERADO ÁGUA DOCE (DIVERSOS)	kg
PEIXE ÁGUA DOCE (FILÉ)	kg
PEIXE ÁGUA SALGADA (FILÉ)	kg
PEPINO AMARELO	kg
PEPINO VERDE	kg
PEQUI EM CASCA	kg
PIMENTA DE CHEIRO	kg
PIMENTÃO VERDE	kg
PITOMBA	kg
QUEIJO DE CABRA	kg
QUEIJO DE COALHO	kg
QUEIJO DE MANTEIGA	kg
QUIABO	kg
RAPADURA DE CAJU	kg
RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR	kg
REPOLHO	kg
RÚCULA	kg
SAPOTI	kg
SEQUILHO	kg
SERIGUELA	kg
TAMARINDO	kg
TANGERINA COMUM	kg
TAPIOCA DE FÉCULA DE MANDIOCA	kg
TOMATE	kg
TOMATE CEREJA	kg
UVA	kg
VAGEM	kg

PORTARIA 96/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA EXECUÇÃO 2022/2023

PROGRAMA ALIMENTA BRASIL- COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR		
I – IDENTIFICAÇÃO DO DENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
1. Nome do Agricultor(a)		
2. Nº da DAP	Data de Validade da DAP	3. CPF
4. Endereço:		
5. Município/UF	6. CEP	7. DDD/Fone

EU_____ declaro, sob as penas da lei, que:
Conheço o Programa Alimenta Brasil, criado pelo Medida Provisória 1.061, de 9 de agosto de 2021, convertida na Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.
Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino também são contemplados.
Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora do Município de _____;
Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAB/CDS 2022/2023;
Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, por ano civil, conforme estabelece o Decreto nº 7.775/2012, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas e que não tenho proposta vigente no PAB- CONAB.

Dos Produtos e sua origem

Relação de Produtos:

1-	**5-**
2-	**6-**
3-	**7-**
4-	**8-**

Declaro que o(s) produto(s) relacionados acima, serão comercializado(s) da minha própria unidade de produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:
TERMO DE OMPROMISSO
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
Cópia da identidade do titular e do cônjuge; Cópia da DAP;
d) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF;
e) Comprovante de endereço;
g) Certificação (vigente) dos produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada
h) Comprovante do NIS (número de identificação social).
Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAB-CDS poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAB/CDS 2022/2023, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAB/CDS pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.
E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, assino o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

_____, _____/_____/2022.
Local e Data

Beneficiário Fornecedor

Nome:
CPF:

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:4D035DF2